MANGUALDE
MUNICÍPIO

CADERNO DE ENCARGOS

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BERMAS E DE VIAS DE COMUNICAÇÃO E PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE MANGUALDE

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

(*Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto*)

ÍNDICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Objeto do fornecimento
2. Celebração de contrato
3. Elementos que instruem a proposta
4. Prazo de execução do contrato
5. Obrigações principais do adjudicatário
6. Gestor do contrato
7. Preço base
8. Preço anormalmente baixo
9. Entrega dos bens objeto do fornecimento
10. Preço contratual
11. Caução
12. Adjudicação
13. Critérios de adjudicação
14. Condições de pagamento
15. Conformidade e operacionalidade dos bens
16. Inspeções e testes
17. Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias
18. Aceitação dos bens
19. Garantia técnica
20. Garantia de continuidade de fabrico
21. Força maior
22. Penalidades contratuais
23. Resolução por parte do contraente público
24. Resolução por parte do fornecedor

25. Seguros

26. Subcontratação e cessão da posição contratual

27. Resolução de litígios - Foro competente

28. Encargos do concorrente

29. Comunicação e notificações

30. Contagem de prazos

31. Dever de sigilo

32. Legislação aplicável

ANEXOS:

Anexo I:

Disposições e cláusulas técnicas por que se rege a prestação do serviço de podas e manutenção de árvores.

Anexo II:

Identificação e tipologia das áreas a intervencionar serviço de podas e manutenção de árvores.

Anexo III:

Cartografia das áreas a intervencionar no serviço de podas e manutenção de árvores.

Anexo IV:

Disposições e cláusulas técnicas por que se rege a prestação do serviço de manutenção de bermas e de vias de comunicação.

Anexo V:

Identificação e localização dos troços da rede viária municipal a intervencionar no âmbito do serviço de bermas e de vias de comunicação.

Disposições gerais

1.Objeto do fornecimento

1.1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal regulamentar a prestação de serviços para:

a) Execução de podas e manutenção de árvores, num total de 2100 exemplares de porte médio/grande e 500 exemplares de porte pequeno podados, nos termos e condições definidas neste Caderno de Encargos, no concelho de Mangualde.
b) Serviço de manutenção de bermas e de vias de comunicação, numa faixa de largura média de 2 metros, para cada lado da faixa de rodagem, num total de 222 km nas quantidades, condições e localização discriminadas nos Anexos IV e V do presente caderno de encargos.

1.2. As quantidades atrás referidas são previsíveis, podendo ou não ser atingidas ou mesmo ultrapassadas, durante o prazo de execução do contrato, dependendo da necessidade de intervenção em cada uma das quantidades anteriormente referidas, não se alterando, por isso, as condições do contrato**.**

2. Celebração do contrato

2.1. O contrato escrito é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2.2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

2.4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no *ponto 2.2.* e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no *artigo 99.º do CCP* e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no *artigo 101.º* desse mesmo diploma legal.

3. Elementos que instruem a proposta

3.1. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

a) Preço unitário de poda, por árvore de porte médio/grande;
b) Preço unitário de poda, por árvore de porte pequeno;

c) Preço unitário por quilómetro, de limpeza e manutenção da rede viária.

3.2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do *Anexo I ao CCP*, de acordo com a redação dada pelo *Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto*, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.

4. Prazo de execução do contrato

4.1. O contrato mantém-se em vigor durante o período de **12 meses**, após a data de celebração do contrato escrito ou quando atingir o valor contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

4.2. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

4.3. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por iniciativa do Município de Mangualde ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado, sem que por isso se alterem as condições do contrato.

5. Obrigações principais do adjudicatário

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

a) Efetuar a prestação de serviços durante o período de **12 meses** após a data de celebração do contrato escrito, ou quando atingir o valor contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;

b) O serviço deve ser efetuado de acordo com as disposições e cláusulas técnicas descritas nos **anexo I** e **anexo IV** do presente caderno de encargos;

c) Prestar o serviço mediante requisição emitida pelo Município de Mangualde pelo preço por si proposto, no prazo máximo de 5 dias;

d) Após início da prestação do serviço, o adjudicatário deve informar os serviços da Câmara Municipal de Mangualde quais as áreas a intervencionar, descritas no **anexo II, anexo III** e **anexo V**, que serão alvo de execução de trabalhos.

e) Após a execução dos trabalhos, o adjudicatário deve indicar o número de árvores podadas e troços efetuados em cada uma das áreas intervencionadas, de acordo com a alínea anterior.

5.2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à

perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

6 - Gestor do Contrato

Para acompanhamento da execução e gestão do contrato fica nomeado Adriano José Nave Pereira, do Serviço: Gabinete Técnico Florestal.

7. Preço base

O preço base do presente procedimento é de **69.000,00 €** (sessenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que o Município de Mangualde se dispõe a pagar pela execução da aquisição de serviços que constitui o objeto do contrato, resultante de consulta preliminar ao mercado.

8. Preço anormalmente baixo

Não aplicável no presente procedimento.

9. Entrega dos bens objeto do serviço

Não aplicável no presente procedimento.

10. Preço contratual

10.1. Pela prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Mangualde deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

10.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, aprovisionamento, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

11- Caução

Não haverá lugar à prestação de caução, de harmonia com o previsto no *nº 2 do art.º 88º do CCP.*

12. Adjudicação

A adjudicação do presente fornecimento, só terá lugar quando existirem fundos disponíveis, de acordo com o estabelecido na *Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro*.

13. Critérios de adjudicação

13.1 A adjudicação será efetuada segundo o critério de preço mais baixo.

13.2 No caso de empate o critério de desempate será efetuado na sequência de um sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados.

A ordenação das propostas empatadas será afixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em primeiro lugar.

14. Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Mangualde devem ser pagas nos 60 dias seguintes à apresentação nos Serviços das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a receção das respetivas requisições enviadas pela entidade adjudicante, nos termos da *Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro*.

15. Conformidade e operacionalidade dos bens

Não aplicável no presente procedimento.

16. Inspeções e testes

Não aplicável no presente procedimento.

17 - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

Não aplicável no presente procedimento.

18. Aceitação dos bens

Não aplicável no presente procedimento.

19 - Garantia técnica

Não aplicável no presente procedimento.

20. Garantia de continuidade de fabrico

Não aplicável no presente procedimento.

21.Força maior

21.1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse

razoavelmente exigível contornar ou evitar.

21.2. Podem constituir força maior, os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

21.3. Não constituem força maior, designadamente as:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

21.4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

21.5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

22. Penalidades contratuais

22.1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Mangualde pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega constantes na proposta, calculada de acordo com a seguinte fórmula: P x V x N, em que P = Percentagem da pena (1%); V = Valor contratual; N = Número de dias em atraso.

22.2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o Município de Mangualde pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor correspondente ao período de tempo que decorreria até à cessação do contrato.

22.3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Mangualde terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
22.4. O Município de Mangualde pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
22.5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Mangualde exija uma indemnização por dano.

23. Resolução por parte do contraente público

23.1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Mangualde poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
a) Pelo incumprimento reiterado das obrigações contratuais, face a pelo menos três chamadas de atenção comunicadas pela Autarquia, ou decorrente de atos de fiscalização de outros órgãos públicos de fiscalização do setor;
b) Pelo incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário.
23.2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

24. Resolução por parte do adjudicatário

24.1 Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando haja incumprimento das obrigações pecuniárias por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros.
24.2 O direito de resolução é exercido por via judicial.
24.3 No caso previsto no *n.º 1*, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Mangualde, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
24.4 A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato [com exceção daquelas a que se refere o *artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos*].

25. Seguros

25.1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de seguro, de todos os riscos inerentes à presente prestação de serviços, designadamente a cobertura de acidentes de trabalho e responsabilidade sobre terceiros.

25.2. O Município de Mangualde pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 48 horas.

26. Subcontratação e cessão da posição contratual

26.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

26.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no *artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)*, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

27. Resolução de Litígios - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

28. Encargos do concorrente

Constituem encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato escrito que aí houver lugar.

29. Comunicações e notificações

29.1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

29.2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no prazo de cinco (5) dias úteis.

30. Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

31. Dever de sigilo

31.1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mangualde, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

31.2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas

a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

31.3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

31.4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco (5) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos as pessoas coletivas.

32.Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo *Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro*, alterado e republicado pelo *Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto* e restante legislação aplicável na matéria.

Mangualde, 7 de maio de 2020

Gabinete Técnico Florestal

O (A) Técnico (a) Superior,

_____

(Adriano José Nave Pereira)

ANEXO I

1. Disposições e cláusulas técnicas

Na execução dos trabalhos abrangidos pela prestação de serviços observar-se-ão:

a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante.

b) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e a restante legislação aplicável, nomeadamente a que respeita às instalações do pessoal, à segurança social, ao desemprego, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho.

2. Responsabilidades do Adjudicatário

2.1. Obrigação principal do prestador de serviços

a) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o prestador de serviços a obrigação de executar os serviços identificados na sua proposta com zelo, nos prazos aí indicados.

b) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

2.2. Responsabilidade por Danos Materiais e Humanos

a) O adjudicatário tomará todas as medidas úteis para assegurar a segurança do pessoal e dos utentes, durante a execução dos trabalhos de manutenção.

b) A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao adjudicatário.

c) O adjudicatário será responsável por todos os danos causados pelo seu pessoal no decorrer da execução dos trabalhos, quer os de natureza humana, quer os materiais, devendo dar conhecimento à CMM por escrito e proceder à sua reparação com urgência e a expensas suas.

d) Toda a responsabilidade dos trabalhos, no que se refere ao cumprimento das leis vigentes, ou às determinações das entidades públicas ou dos corpos administrativos, bem como a resultante de aplicações de multas, pertencem exclusivamente ao adjudicatário.

e) Serão inteiramente da conta do adjudicatário os encargos e responsabilidades decorrentes de trabalhos indevidamente executados, assim como da indevida utilização de produtos e equipamentos.

f) Correrão por conta do adjudicatário as reparações e indemnizações de todos os prejuízos sofridos por terceiros, em consequência do modo de execução do serviço, da atuação do pessoal e do deficiente comportamento ou falta de segurança e vigilância nas áreas de trabalho.

2.3. Recursos Humanos

a) Não é permitida a permanência de funcionários da empresa contratada nos locais

da prestação de serviços, sem fardamento e devida identificação legível da empresa. O pessoal afeto aos trabalhos deve usar farda da responsabilidade do adjudicatário, devendo o fardamento conter a identificação da empresa de forma legível.

b) São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação de serviço, nomeadamente as relativas à higiene e segurança no trabalho, bem como à sua aptidão profissional.

c) O adjudicatário apresentará, antes do início da prestação de serviços e posteriormente sempre que a fiscalização o exija, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal, comprometendo-se a mantê-los válidos até ao fim do contrato.

2.4. Conformidade dos serviços

a) O adjudicatário obriga-se a prestar ao contraente público os serviços objeto do contrato com as características, especificações e requisitos previstos nas cláusulas técnicas e nas listagens anexas ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

b) O adjudicatário deverá executar os trabalhos previstos sem qualquer quebra na continuidade ou qualidade na execução dos mesmos, ainda que para tal tenha que recorrer a situações alternativas. Excetuam-se os períodos de mau tempo. Entende-se por períodos de mau tempo, quando as condições meteorológicas não permitam a realização dos trabalhos com segurança para os operadores.

c) O adjudicatário deverá avisar os serviços técnicos sobre os trabalhos ou operações que possam colidir com a circulação dos munícipes e trânsito e/ou que possam pôr em risco a saúde/segurança pública.

d) A colocação de sinalização de segurança nos locais alvo de poda, aquando da execução dos trabalhos é obrigatória, e é pertença e da responsabilidade do adjudicatário.

e) Caso se verifique a necessidade de podar árvores não contempladas na listagem que faz parte integrante do presente Caderno de Encargos, podem estas ser intervencionadas em troca de árvores do mesmo porte e incluídas na listagem do anexo II, que ficarão por intervencionar.

2.5. Prestação de serviços objeto do contrato

a) Os serviços objeto do contrato devem ser prestados nos locais e prazos indicados no presente Caderno de Encargos.

b) É da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento de todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos.

c) Todos os transportes serão da responsabilidade do adjudicatário e por conta deste.

d) A remoção e transporte do material vegetal resultante da intervenção são da responsabilidade do adjudicatário, a depositar em destino/vazadouro indicado pela CMM.

2.6. Vistorias, fiscalização e controlo da prestação de serviços

a) A CMM reserva-se ao direito de durante e após a execução dos trabalhos e sempre que o entender, levar a efeito vistorias, a fim de verificar se a execução das podas se encontra de acordo com o estipulado no presente Caderno de Encargos.

b) O adjudicatário deverá nomear um elemento que o represente, e que será o

elemento de diálogo com a CMM, relativamente a assuntos técnicos e processuais da prestação de serviços, devendo em caso da sua substituição temporária ou definitiva, ser comunicada à CMM a identificação do substituto por escrito.

c) No caso de ocorrerem dúvidas sobre a execução das podas após o início dos trabalhos, deverá o prestador de serviços submetê-las imediatamente à fiscalização, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

d) O adjudicatário obriga-se a executar, pelos preços apresentados na sua Proposta, todos os trabalhos constantes no Caderno de Encargos, competindo-lhe ainda efetuar, sem direito a renumerações suplementares, os trabalhos subsidiários que forem consequentes daqueles, ou necessários para a sua perfeita execução, cumprindo todas as instruções que para o efeito lhe forem transmitidas pela Câmara Municipal de Mangualde.

e) O adjudicatário deverá informar os serviços técnicos da CMM da existência de árvores mortas ou doentes que venha a observar no decorrer da execução dos trabalhos e que, eventualmente, careçam de substituição, cuja responsabilidade é pertença do adjudicante.

f) A qualidade de todos os trabalhos efetuados no âmbito da Prestação de Serviços será avaliada pela fiscalização, tendo como padrão os níveis de perfeição e de eficiência exigíveis a um prestador de serviços, altamente qualificado, competente, eficaz e responsável.

g) As deficiências detetadas nos trabalhos executados devem ser corrigidas no prazo para o efeito marcado pela fiscalização.

2.7. Desconformidade dos serviços com as características, especificações e requisitos exigidos

a) A falta de cumprimento das cláusulas do presente Caderno de Encargos, serão objeto de apreciação, podendo ser motivo para a suspensão total ou parcial dos valores a pagar ao adjudicatário.

b) O adjudicatário não poderá queimar na área de intervenção, o lixo, ramos e folhas, ou seja, todo o material resultante do trabalho contratado. Estes deverão ser removidos, para que a área de intervenção fique perfeitamente limpa, logo a seguir à execução da poda e ao final do dia.

c) No caso de se efetuar intervenções em árvores próximas de fios, que poderão pôr em risco a segurança do podador, o adjudicatário deverá avisar com uma antecedência de quarenta e oito horas, o representante da CMM, de modo a este proceder às necessárias diligências, nomeadamente para se efetuar o corte da eletricidade naquele troço, para realizar a poda.

3. Sanções pecuniárias

a) Pelo incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, o município de Mangualde aplicará uma multa calculada de acordo com a seguinte fórmula:

*P= V*A/N*
P= Montante da multa

V= Valor do contrato da prestação dos serviços
A = Número de dias em atraso
N = Prazo de execução.

b) Pela má execução das podas (cortes, técnicas, tipo de poda, etc.), indicadas no presente Caderno de Encargos e por causa imputável ao adjudicatário, o município de Mangualde aplicará uma multa calculada de acordo com a seguinte fórmula:

*P= 3*N*V*
P= Montante da multa
N= Número de árvores mal podadas
V= Valor da poda da árvore.

c) Pelo incumprimento do estipulado nas alíneas a) e b) do Ponto 10, o município de Mangualde aplicará uma multa calculada de acordo com a seguinte fórmula:

*P= 2*V*

P= Montante da multa

V= Valor do somatório das árvores podadas, na rua em causa.

d) As multas serão notificadas ao adjudicatário por escrito, via fax ou correio eletrónico (e-mail), com indicação do seu montante, que será descontado no pagamento da fatura, aos trabalhos a que respeita. Qualquer uma das formas referidas, para realização da notificação, tem efeito imediato.

e) Sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Caderno de Encargos, a CMM reserva-se ao direito de rescindir o Contrato com o adjudicatário, sem pagamento de qualquer indemnização, sempre que ocorrer o incumprimento e/ou a execução defeituosa das disposições previstas no presente Caderno de Encargos.

4. Responsabilidades do Adjudicante

a) Será da responsabilidade da CMM a disponibilização de destino/vazadouro onde o material sobrante da execução dos trabalhos possa ser depositado pelo Adjudicatário;

b) Será igualmente responsabilidade da CMM, em articulação com o elemento representante do Adjudicatário, proceder à planificação, priorização e calendarização dos trabalhos nas diferentes áreas assinaladas nos anexos II e III.

5. Definições

Uma árvore saudável deve ter uma relação equilibrada entre a quantidade de folhas e a sua dimensão total, para garantir um crescimento normal. A copa deve também assegurar a exposição das folhas à luz solar, essencial à fotossíntese (António Fabião, 2006).

5.1. Podas

Uma poda é uma eliminação seletiva de ramos com a finalidade de atingir objetivos previamente definidos, como por exemplo de formação da copa, de manutenção, de adaptação, etc.

a) **<u>Poda de formação</u>**: a efetuar enquanto as árvores são jovens, visando formar uma copa equilibrada e com forma própria da espécie a que pertence. Deve proporcionar a formação de uma flecha bem conformada (favorecendo a dominância apical da árvore), principalmente nas árvores de forma cónica, eliminando bifurcações do eixo principal a atarracando flechas com a extremidade quebrada ou com gomo terminal morto. É também nesta fase que se devem eliminar pernadas demasiado desenvolvidas e com ângulos de inserção agudos, que possam vir a competir em importância e diâmetro com o tronco da árvore. A intervenção na copa da árvore deverá ser global e não ultrapassar 1/3 do total do volume da copa.

Esta modalidade de poda permite regular a altura da copa e a condução da árvore, para que futuramente não entre em conflito com outras estruturas e/ou coloque a segurança pública em risco. Também possibilita obter troncos mais direitos e a supressão de ramos mal orientados, no interior da copa. Além disso facilita dotar a árvore de uma estrutura que permita podas regulares, caso sejam necessárias.

A eliminação de ramos com diâmetro na base superior a 3-5 cm pode deixar já uma superfície de corte com cicatrização demorada, permitindo, pelo tempo de exposição do corte, que se instalem na árvore fungos ou insetos nocivos.

A poda de conformação/formação consiste desde o início, em selecionar as pernadas que devem ficar para constituírem o suporte principal da copa, eliminando pernadas em zonas onde se encontrem muito próximas, ou as que tendem a desenvolver-se muito verticalmente, ou as que se apresentem mal conformadas. Posteriormente, a atuação deve ser estendida às braças e a ramos de maior ordem de grandeza, de acordo com critérios idênticos.

Esta é também a operação adequada para se suprimirem ramos que se cruzam e tocam, pois podem vir a ser, mais tarde, uma fonte de problemas sanitários: a fricção tende a enfraquecê-los e a criar feridas onde se podem instalar insetos e fungos e, eventualmente, poderão vir a quebrar-se e a cair, com risco para pessoas e bens.

A não execução na íntegra de todos os pontos anteriormente enunciados, serão alvo de penalizações como constante na alínea b) do Ponto 3.

b) **<u>Poda de manutenção</u>**: consiste na limpeza de ramos mortos, partidos e mal inseridos e ou orientados, potencialmente perigosos, para valorização estética e promoção da segurança pública. Esta modalidade também é aplicável a árvores que apresentam indícios de *dieback*. Estas intervenções consideram-se completamente executadas, aquando da verificação da poda na íntegra, ou seja, não será considerada uma árvore podada, quando a intervenção só ocorreu em parte da copa (parte inferior, por exemplo). A intervenção na copa da árvore deverá ser global e não ultrapassar 1/3 do total do volume da copa. Caso se verifique que só parte da copa foi intervencionada será aplicada a penalidade constante na alínea b) do Ponto 3.

A eliminação de ramos com diâmetro na base superior a 3-5 cm pode deixar já uma superfície de corte com cicatrização demorada, permitindo, pelo tempo de exposição do corte, que se instalem na árvore fungos ou insetos nocivos.

Todos os tipos de poda podem, de alguma forma, considerar-se como sendo de

manutenção da árvore, no sentido em que as operações comuns de manutenção que se descrevem podem e devem ser efetuadas sempre que haja intervenções nas copas. Contudo, mesmo que não seja necessário formar, configurar, ou subir o nível da base da copa resta sempre em meio urbano um espaço de intervenção, através de podas, que visa assegurar a sanidade da árvore e a segurança física de pessoas e bens. A poda de manutenção inclui principalmente:

i) Eliminação de ramos mortos/secos, que podem tombar e causar danos, deixando feridas na árvore;

ii) Supressão de ramos vivos que cresçam mal orientados e possam causar problemas de qualquer tipo, como os que crescem de cima para baixo, ou da periferia da copa para o interior;

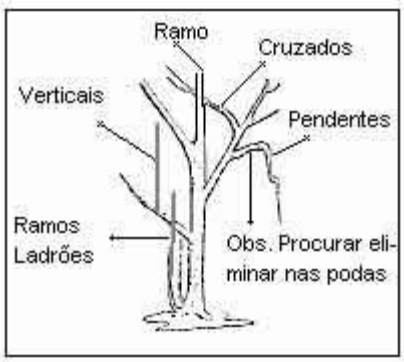
iii) Remoção de ramos excessivos, isto é, em zonas de ramificação muito densa;

iv) Remoção de ramos que cresçam muito chegados ao tronco (em alternativa, podem ser afastados com suportes ou técnicas de amarração adequados);

v) Supressão de rebentões de raiz e de pôlas provenientes do colo e da base do tronco;

iv) Supressão de raízes superficiais que ocasionem problemas em pavimentos ou dificultem a circulação de pessoas e viaturas.

Também nos casos em que uma árvore se apresente mutilada por um agente físico – quebra de ramos devido ao vento, ou partes da copa atingidas por raios numa trovoada - é geralmente recomendável que os ramos afetados sejam cuidadosamente seccionados pela parte sã, quando possível, com um corte liso, direito e tenuemente inclinado para fora. Um corte desse tipo num ramo grosso é inconveniente e implica riscos sanitários, mas muito menos do que a manutenção de uma superfície de fratura irregular ou de uma ferida resultante de uma quebra natural, que tendem a acumular humidade e a oferecer boas oportunidades de desenvolvimento para fungos e insetos.



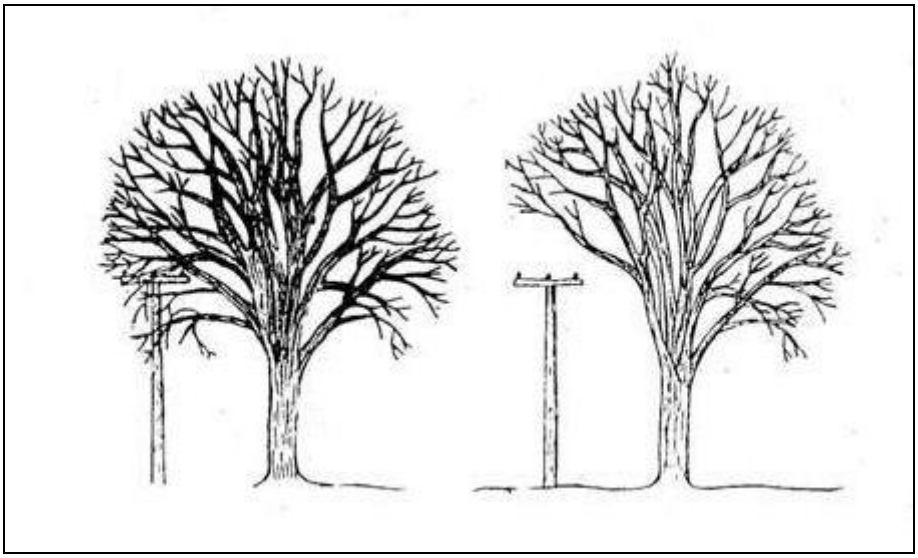
c) **<u>Poda de adaptação</u>**: condução da árvore de forma a permitir a coabitação com edifícios, rede viária, rede elétrica, propriedade privada, peões, iluminação pública, etc.

Inclui a elevação, redução ou estreitamento da copa, de forma a permitir a passagem de pessoas, viaturas, fios sob a árvore ou a evitar a colisão com janelas, varandas, candeeiros, anúncios comerciais, sinalética. A elevação ou a redução da copa é executada mediante prévia orientação dos Serviços Técnicos da CMM e aplicada consoante os casos.

A eliminação de ramos com diâmetro na base superior a 3-5 cm pode deixar já uma superfície de corte com cicatrização demorada, permitindo, pelo tempo de exposição do corte, que se instalem na árvore fungos ou insetos nocivos.
Nesta intervenção, após a eliminação dos ramos que interferem com as diferentes infraestruturas, não é considerada executada, quando na restante copa permanecerem ramos cruzados, partidos, mortos, ou seja, a poda de adaptação não dispensa o complemento da poda de manutenção. A intervenção na copa da árvore deverá ser global e não ultrapassar 1/3 do total do volume da copa.



Passagem de fios pela copa da árvore.

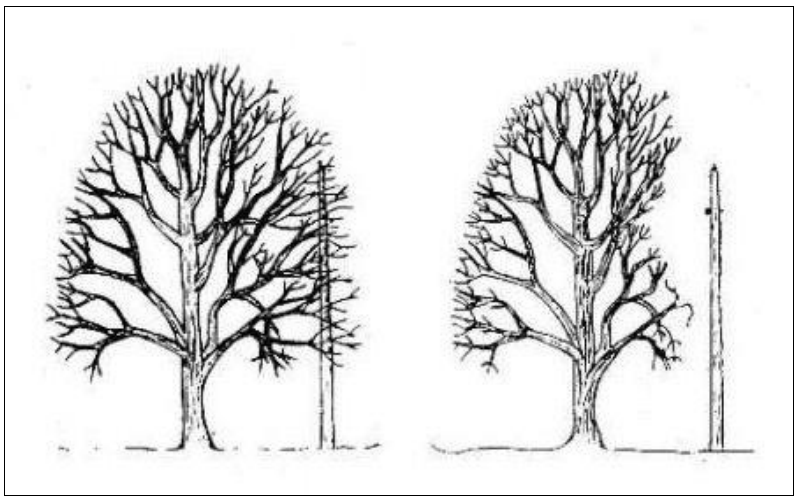


Elevação da copa, para efeitos de passagem de fios.

i) Elevação da copa: trata-se de um tipo de intervenção que consiste na simples desramação dos andares inferiores de pernadas, sem outro critério de seleção. Serve para criar espaços livres de obstáculos na base das árvores, quer para que aí circulem pessoas e viaturas, quer para desobstruir a linha de visão, em locais onde se pretenda valorizá-la. A remoção das pernadas mortas da base da copa deve merecer especial

atenção, pois não desempenham já qualquer função fisiológica e desvalorizam esteticamente a árvore. A "regra de ouro" da poda de elevação da copa ou da desramação, operação idêntica aplicável em povoamentos florestais - consiste em desramar pouco de cada vez, operando com intervalos de poucos anos. Em termos gerais, não deve ser podado mais de um terço da altura total da árvore, mas mesmo esta proporção pode ser excessiva, se a poda incluir a parte do tronco em que já ocorre um adelgaçamento (taxa de redução do diâmetro com a altura) muito acentuado. Uma árvore demasiado desramada pode ficar com copa insuficiente para um crescimento normal, afetando a rapidez deste e, eventualmente, a susceptibilidade a pragas e doenças. Por outro lado, uma desramação pouco frequente, obriga quase sempre a eliminar ramos com grandes dimensões, que deixam feridas maiores e são mais difíceis de cortar e remover.

ii) Estreitamento da copa: é realizada com o intuito de reduzir o volume da copa lateralmente, quando a mesma está a entrar em conflito com alguma infraestrutura. Este estreitamente deverá ser efetuado sempre sobre a axila de um ramo lateral, que desempenhará o papel de "tira-seiva".



Estreitamento da copa.

iii) Redução da copa ou poda condicionada: consiste em reduzir a copa, ao tamanho da última poda efetuada, através da realização de "talões" com um a três gomos, consoante o vigor que a árvore apresenta.

d) **Poda de recuperação:** subsiste na condução da copa de árvore o mais livre possível, efetuando correções na orientação das varas existentes (incluindo a seleção das com melhores inserções na pernada ou braçada), nos casos em que as árvores foram anteriormente submetidas a podas condicionadas.

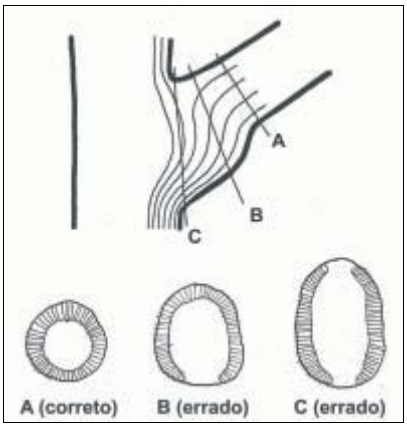
e) **Desrama:** trata-se de um tipo de intervenção que consiste na simples desramação dos andares inferiores de pernadas, sem outro critério de seleção. Serve para criar espaços livres de obstáculos na base das árvores, quer para

que aí circulem pessoas e viaturas, quer para desobstruir a linha de visão, em locais onde se pretenda valorizá-la. A remoção das pernadas mortas da base da copa deve merecer especial atenção, pois não desempenham já qualquer função fisiológica e desvalorizam esteticamente a árvore. A "regra de ouro" da poda de elevação da copa ou da desramação, operação idêntica aplicável em povoamentos florestais - consiste em desramar pouco de cada vez, operando com intervalos de poucos anos. Em termos gerais, não deve ser podado mais de um terço da altura total da árvore, mas mesmo esta proporção pode ser excessiva, se a poda incluir a parte do tronco em que já ocorre um adelgaçamento (taxa de redução do diâmetro com a altura) muito acentuado. Uma árvore demasiado desramada pode ficar com copa insuficiente para um crescimento normal, afetando a rapidez deste e, eventualmente, a suscetibilidade a pragas e doenças. Por outro lado, uma desramação pouco frequente, obriga quase sempre a eliminar ramos com grandes dimensões, que deixam feridas maiores e são mais difíceis de cortar e remover.

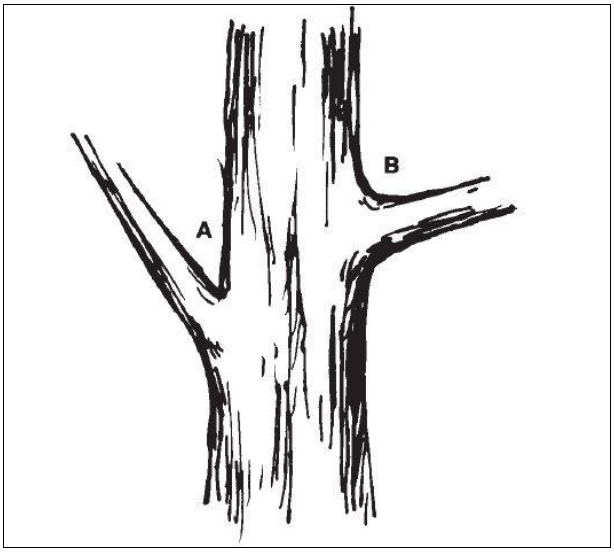
f) **Ramo seco:** Ramo que apresenta ausência de gomos ou gomos secos nos nós, casca seca e/ou solta do lenho. Por vezes acusa a presença de líquenes ou fungos, por exemplo.

5.2. Execução dos cortes

a) Supressão de um ramo: Os cortes deverão ser realizados com firmeza e de forma limpa, orientados de modo a evitar a estagnação de água e situados no plano que une o exterior da ruga da casca e a extremidade superior do colo do ramo. Na eliminação de um ramo morto ou de um toco dever-se-á evitar alterar o anel de cicatrização.



Não se devem deixar tocos, uma vez que estes impedem o desenvolvimento do anel de cicatrização, promovendo o ataque de patogénicos, com posterior formação de podridão.
Ao efetuar as várias modalidades de poda anteriormente definidas, deve-se dar prioridade ao corte de ramos que apresentam ângulos de inserção agudos em detrimento, dos ramos que apresentam ângulos de inserção retos.



A – Ramo com ângulo de inserção agudo.
B – Ramo com ângulo de inserção reto.

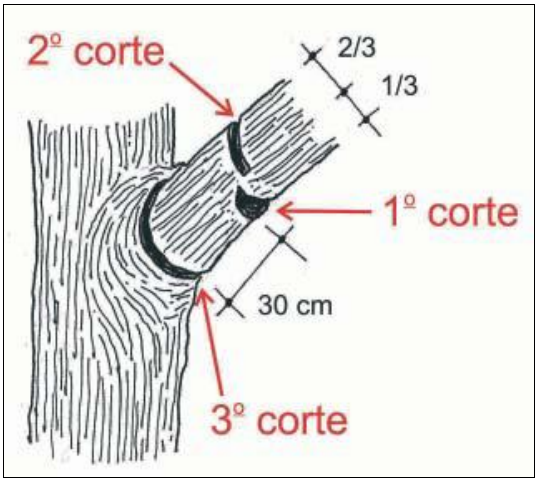
5.3. **Corte (encurtamento) de um ramo**

O encurtamento de um ramo deve ser efetuado na axila de um ramo lateral que desempenhará o papel de "tira-seiva". O corte deve realizar-se paralelamente à ruga da casca, na proximidade imediata desta, do lado a remover, evitando tocar esta ruga.

No entanto, o "tira-seiva", só desempenhará adequadamente o seu papel se tiver uma dimensão suficientemente grande em relação ao ramo cortado (cerca de metade).

a) No caso particular de eliminação ou encurtamento de grandes ramos, estes devem ser cortados em secções progressivas, de modo a evitar esgaçamento. A sua queda deverá ser orientada com o auxílio de cordas.

b) Quando se corta, com tesoura ou serra, um ramo inteiro de qualquer dimensão, deve efetuar-se o corte próximo da inserção, mas sem ferir o anel de tecidos, frequentemente saliente e visível (muitas espécies de árvores têm aí uma ruga da casca, envolvendo total ou parcialmente a inserção), que se situa na base dos ramos. É a partir desse anel que se forma o calo de cicatrização e, por isso, a integridade desta zona é essencial para o encerramento das feridas.



Ao atarracar ou de qualquer outra forma cortar apenas parte de um ramo, o corte deve efetuar-se imediatamente acima de um gomo ou de uma ramificação secundária nele inserido. É necessária, de novo, alguma precaução para não ferir os tecidos de onde se originará o calo de cicatrização.

6. Limpeza e proteção das feridas da poda

Todas as feridas da poda devem ser limpas pela supressão de eventuais irregularidades de corte. O anel de cicatrização só se desenvolve corretamente se a ferida da poda estiver perfeitamente limpa. Se tiver ocorrido separação de tecidos do tronco ou do ramo de suporte, os limites da ferida devem ser redesenhados. Este tipo de problema não costuma ocorrer com ferramentas bem afiadas e bem empregues à tarefa a desempenhar.

7. Limpeza de podridões

Este trabalho baseia-se na remoção de tecidos apodrecidos até à madeira sã, de modo a facilitar a cicatrização. Pode ser executado com o auxílio de um escopro e de um maço, de goivas e de raspadeiras. A raspagem deverá ser alongada longitudinalmente em elipse ou em amêndoa.

8. Eliminação de rebentos e ramos ladrões

a) Os rebentos ladrões, que se formam no tronco, ou no colo da raiz, desviam parte da seiva e devem ser eliminados desde o seu aparecimento. Inclui-se desta forma a eliminação de todos os ramos ladrões nas árvores a intervencionar na presente prestação de serviço.

b) Supressão de rebentões de raiz e de pôlas provenientes do colo e da base do tronco, também estão incluídos.

9. Descida de ramos

Na presença de bens ou árvores a conservar na proximidade das árvores a intervir, os ramos maiores deverão ser descidos com auxílio de cordas que orientem a sua queda, de forma a conservar a integridade dos bens, ou das restantes árvores existentes.

10. Remoção dos resíduos

a) Após a realização da poda, os sobrantes deverão ser retirados do local, com a maior brevidade possível, ficando o adjudicatário obrigado a retirar todo o material podado no decorrer do dia, antes do término do trabalho diário.

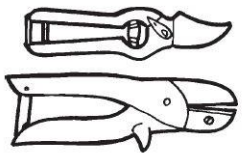
b) Não é permitida a permanência de material cortado, no local alvo de poda, durante a noite.

c) A permanência do material sobrante após a realização da poda e o término dos trabalhos decorridos no dia, é motivo de aplicação de penalização de acordo com o estipulado na alínea c) do Ponto 3.

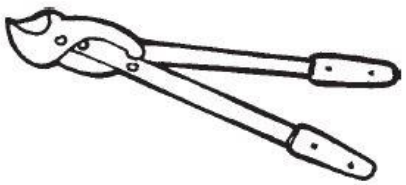
11. Equipamentos

a) A execução das podas não exige, em geral, ferramentas muito sofisticadas. As comuns tesouras de poda podem ser utilizadas em ramos de pequeno diâmetro, até cerca de 2 cm, ou até 3-4 cm com tesouras dotadas de pegas longas. Para a execução de podas em ramos pequenos longe do solo podem também usar-se tesouras com vara telescópica, mais difíceis de manusear, mas úteis até poucos metros de altura quando não se dispõe de escadas ou outros meios de acesso à copa.

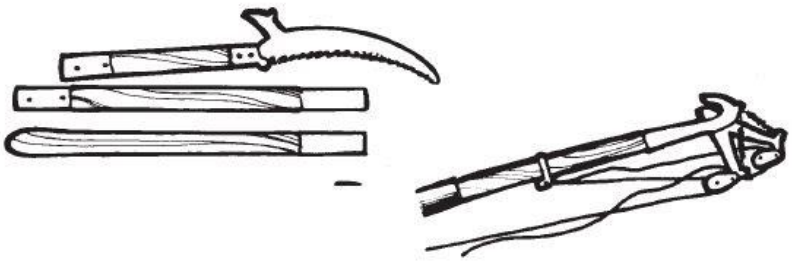
b) Para ramos grossos, é preferível usar serras de podar, eventualmente também com cabo telescópico, e serras de arco manuais com lâmina adequada. Contudo, a partir de diâmetros de cerca de 5 cm é mais prático, desde que haja possibilidades de acesso do operador à parte da copa sujeita à intervenção, utilizar motosserras, pois permitem melhor rendimento do trabalho. Existem também modelos de cabo extensível. A motosserra é uma ferramenta versátil e pode ter características variáveis. Para as operações de poda, não precisa de ter lâmina longa (costuma recomendar-se um limite máximo de 30 cm) e não deve ser pesada: o trabalho pode-se fazer com equilíbrio precário do operador e este deve ainda assim manter o controlo da ferramenta que está a utilizar. É em regra possível encontrar motosserras com menos de 5 kg de peso e bem equilibradas para uso eventual com uma só mão, mais convenientes para este tipo de trabalho.



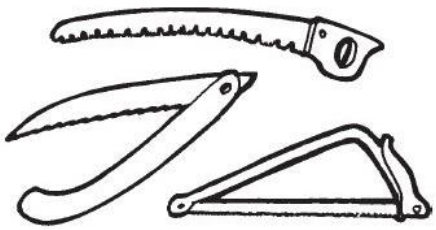
Tesouras de poda.



Tesoura de poda de pegas longas.



Tesouras e serras de podar com cabo telescópico.



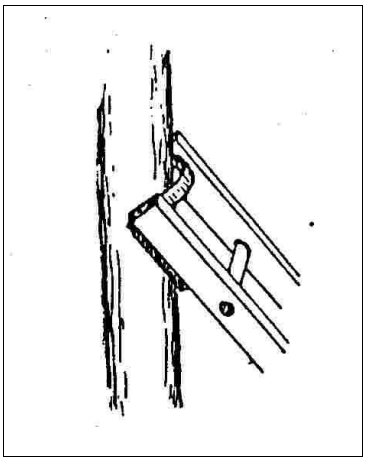
Serras de podar.

c) Para a realização das podas, a lista de material a empregar inclui motosserra, motoserra sobre vara telescópica, formões, goivas, raspadores, podoas, navalhas de jardineiro, tesoura da poda, tesoura de braços, etc., com afiações periódicas.

d) Deve-se ainda recorrer a cestos e/ou plataformas, para assegurar um acesso fácil e seguro aos ramos, evitando danos aquando do corte dos mesmos. Poder-se-á igualmente, recorrer a escadas e/ou escadotes. O acesso às árvores far-se-á a partir da estrada (propriedade pública).

e) Quando a poda é realizada por um podador/escalador, o material a empregar é o inerente à execução deste tipo de trabalho.

f) Quanto ao equipamento de sinalização, deverá ser empregue o necessário para garantir a segurança dos operadores e público em geral.



Caraterísticas da escada para encosto seguro. Apoio antiderrapante nas longarinas e flexível na extremidade.

12. Desinfeção das ferramentas

a) Para evitar a propagação de doenças, as ferramentas de poda deverão ser tratadas com um produto desinfetante. Na ausência de processo automático de desinfeção do material, será necessário realizar uma desinfeção periódica das ferramentas, particularmente antes da deslocação para outro local, por exemplo outra rua com outra espécie de árvore.

b) Em zonas ou exemplares arbóreos de elevado risco de contaminação, deverão ser tomadas precauções particulares, sendo obrigatória a desinfeção do material antes de começar o trabalho noutra árvore.

13. **Quantificação, localização e cartografia das árvores objeto do Caderno de Encargos**

Faz parte integrante do presente Caderno de Encargos, a listagem e a cartografia dos locais alvo da intervenção, Anexo II e Anexo III, respetivamente.

As quantidades apresentadas nos anexos II e III referem-se ao total de árvores existentes nas 114 parcelas consideradas. Contudo, não obstante o universo considerado totalizar 3787 árvores, apenas serão objeto de poda 2700 árvores, conforme referido no Ponto 1 das Cláusulas Gerais do presente Caderno de Encargos.

Para melhor conhecimento das áreas incluídas no presente processo, e o conteúdo das mesmas, é aconselhável a deslocação ao local no sentido do reconhecimento das existências.

ANEXO II – Listagem das áreas e árvores a intervencionar

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Abrunhosa-a-Velha	**240**
Abrunhosa-a-Velha	**230**
Parcela nº 108	**69**
Caminho das Aveleiras	1
Estrada Municipal	61
Rua dos Dois Beneméritos	7
Parcela nº 2	**76**
Adro de Santo António	1
Estrada Municipal	31
Rua D. Maria Teresa Sá Melo Pais Amaral	30
Rua do Eirô	3
Sem nome de rua definido	11
Parcela nº 3	**85**
Sem nome de rua definido	85
Gouveia Gare	**8**
Parcela nº 47	**8**
Rua da Estação	8
Vila Mendo de Tavares	**2**
Parcela nº 104	**2**
Rua da Escola	2
Alcafache	**200**
Aldeia de Carvalho	**52**
Parcela nº 6	**29**
Sem nome de rua definido	29
Parcela nº 7	**23**
Largo de Santa Cruz	6
Rua de Santa Cruz	7
Rua do Rossio	2
Sem nome de rua definido	8
Casal Mendo	**20**
Parcela nº 19	**20**
Rua do Carreiro	1
Rua Principal	12
Sem nome de rua definido	7
Lobelhe do Mato	**10**
Parcela nº 53	**10**
Rua da Escola	7
Sem nome de rua definido	3
Termas de Alcafache	**13**
Parcela nº 91	**13**
Rua Fonte dos Amores	9
Rua Principal	4
Tibaldinho	**105**
Parcela nº 94	**27**
Rua das Escolas	6
Rua Principal	10
Sem nome de rua definido	11
Parcela nº 95	**78**
Rua Ribeiro da Costa	27
Sem nome de rua definido	51
Cunha Baixa	**257**
Abrunhosa do Mato	**149**
Parcela nº 106	**49**
Largo das Escolas	15
Largo Fonte da Bela	1
Rua da Cruzinha	8

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Rua do Centro	11
Rua dos Carreiros	8
Rua Nova	2
Sem nome de rua definido	3
Travessa da Alegria	1
Parcela nº 107	**3**
Estrada da Barragem	1
Rua dos Emigrantes	2
Parcela nº 4	**97**
Adro da Igreja	5
Largo Senhor do Calvário	1
Rua da Filarmónica	10
Rua da Igreja	7
Rua da Paz	2
Rua das Figueiras	1
Rua Direita	3
Rua Senhor do Calvário	13
Sem nome de rua definido	54
Travessa das Figueiras	1
Cunha Baixa	**108**
Parcela nº 30	**4**
Sem nome de rua definido	3
Travessa Lage do Castanheiro	1
Parcela nº 31	**71**
Adro da Igreja	4
Canada da Igreja	3
Largo da Carvalha	1
Largo do Casal	7
Rua Adelino Amaral	9
Rua Casal Norte	1
Rua da Amoreira	2
Rua Inspector Trindade	5
Rua Senhor dos Passos	39
Parcela nº 32	**33**
Largo do Eirô	2
Largo do Morgado	2
Largo do Rossio	4
Rua da Saudade	5
Rua das Escolas	1
Rua do Centro	1
Rua Inspector Trindade	3
Rua Ladeira do Alto	5
Sem nome de rua definido	9
Travessa do Rio	1
Espinho	**120**
Água Levada	**21**
Parcela nº 5	**21**
Rua da Escola	4
Rua Principal	6
Sem nome de rua definido	10
Travessa das Flores	1
Abadia de Espinho	**19**
Parcela nº 1	**19**
Rua da Abadia de Espinho	8
Sem nome de rua definido	11
Espinho	**18**
Parcela nº 34	**18**
Rua do Calvário	10
Sem nome de rua definido	6

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Travessa da Escola	2
Gandufe	**19**
Parcela nº 45	**17**
Bairro de São Miguel	8
Largo da Capela	1
Largo de Santa Maria	2
Largo do Forno	1
Rua das Flores	1
Sem nome de rua definido	2
Travessa de Santa Maria	2
Parcela nº 46	**2**
Rua Direita	2
Moimenta de Maceira Dão	**1**
Parcela nº 60	**1**
Rua da Estação	1
Outeiro de Espinho	**15**
Parcela nº 67	**15**
Largo de Santo António	1
Largo do Irô	1
Rua da Escola	7
Rua das Flores	1
Sem nome de rua definido	5
Póvoa de Espinho	**26**
Parcela nº 76	**26**
Avenida Principal	3
Largo da Capela	5
Rua da Capela	4
Rua da Quinta do Bispo	1
Rua Fonte Bô Nome	1
Sem nome de rua definido	12
Vila Nova de Espinho	**1**
Parcela nº 105	**1**
Largo da Capela	1
Fornos de Maceira Dão	**340**
Casal do Fundo	**3**
Parcela nº 18	**3**
Caminho da Campodeira	1
Estrada Casal do Fundo	1
Sem nome de rua definido	1
Fagilde	**14**
Parcela nº 35	**14**
Estrada Nova	4
Rua do Cruzeiro	1
Sem nome de rua definido	9
Fornos de Maceira Dão	**130**
Parcela nº 36	**22**
Rua da Escola	9
Rua dos Barreiros	5
Sem nome de rua definido	8
Parcela nº 37	**22**
Rua do Fontelo	1
Rua Principal	3
Sem nome de rua definido	18
Parcela nº 38	**86**
Rua da Igreja	23
Sem nome de rua definido	63
Pedreles	**52**
Parcela nº 69	**25**
Rua Principal	15

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Sem nome de rua definido	10
Parcela nº 70	**27**
Largo Eirós de Cima	4
Rua da Escola	7
Rua dos Eirós	1
Rua Principal	9
Sem nome de rua definido	6
Tabosa	**7**
Parcela nº 90	**7**
Rua Central	1
Rua da Serra	4
Sem nome de rua definido	2
Tibalde	**97**
Parcela nº 92	**88**
Rua da Variante	47
Rua das Árvores	19
Rua Principal	12
Sem nome de rua definido	10
Parcela nº 93	**9**
Sem nome de rua definido	1
Travessa de São Domingos	8
Vila Garcia	**37**
Parcela nº 102	**3**
Rua da Capela	1
Rua Principal	1
Sem nome de rua definido	1
Parcela nº 103	**32**
Sem nome de rua definido	32
Parcela nº 35	**2**
Rua do Cemitério	2
Freixiosa	**79**
Freixiosa	**79**
Parcela nº 39	**10**
Avenida da Liberdade	6
Sem nome de rua definido	4
Parcela nº 40	**22**
Sem nome de rua definido	22
Parcela nº 41	**19**
Rua da Igreja	16
Rua de Santa Luzia	3
Parcela nº 42	**28**
Avenida da Liberdade	19
Rua do Bom Jardim	1
Rua São João da Mata	8
Quintela de Azurara	**265**
Quintela de Azurara	**265**
Parcela nº 77	**18**
Largo do Rôlo	1
Rua Nossa Senhora da Esperança	17
Parcela nº 78	**60**
Rua Castelo Branco	20
Rua de Azurara	17
Rua Vale da Lage	9
Sem nome de rua definido	14
Parcela nº 79	**187**
Estrada da Ponte	26
Estrada de Quintela	83
Rua da Ponte	13
Rua do Ferrão	3

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Sem nome de rua definido	62
São João da Fresta	**30**
Casais	**5**
Parcela nº 16	**5**
Rua Costa Cabral	1
Rua da Costa	1
Rua Principal	3
Fresta	**5**
Parcela nº 43	**5**
Rua de Santo Amaro	5
São João	**20**
Parcela nº 89	**20**
Rua da Fonte	1
Rua da Igreja	9
Rua do Centro	10
União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	**627**
Cidade de Mangualde	**809**
Parcela nº 111	**809**
Avenida Conde Dom Henrique	95
Avenida Montes Hermínios	259
Avenida Nossa Senhora do Castelo	42
Biblioteca / Piscinas	45
Centro de Saúde	22
Estrada da Estação	3
Estádio Municipal	30
Largo António Cunha Rodrigues	1
Largo Conde de Anadia	13
Largo da Misericórdia	6
Largo das Cândidas	2
Largo das Escolas	36
Largo do Rossio	23
Largo Dr. Couto	14
Largo Pedro Álvares Cabral	36
Passeio da Condessa	1
Rua 25 de Abril	8
Rua Aristides de Sousa Mendes	8
Rua Armando Sousa	27
Rua Azurara da Beira	1
Rua Cónego Manuel Monteiro	5
Rua Camilo Castelo Branco	6
Rua da Eternidade	16
Rua da Gândara	6
Rua da Lavandeira	13
Rua da Prova	1
Rua do Colégio	4
Rua do Modorno	12
Rua dos Combatentes da Grande Guerra	12
Rua Dr. José Afonso	1
Rua Dr. José Marques	1
Rua Dr. Sebastião Alcântara	1
Rua Eduardo Manuel Almeida Sousa	1
Rua João Ferreira de Almeida	12
Rua Leandro Cardoso	15
Rua Luís de Camões	15
Rua Manuel de Oliveira	6
Rua Mira Estrela	4
Rua Padre Bernardo	1
Rua Prof. Dr. Veiga Simão	2
Rua Sidónio Pais	1

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Travessa da Avenida	1
Travessa Eça de Queirós	1
Almeidinha	**36**
Parcela nº 10	**8**
Rua Nossa Senhora do Campo	8
Parcela nº 113	**3**
Rua de São Miguel	3
Parcela nº 9	**25**
Largo da Escola Antiga	1
Largo das Lages	3
Rua da Escola	4
Rua das Almas	1
Rua Nova	14
Sem nome de rua definido	2
Ançada	**29**
Parcela nº 11	**22**
Beco do Outeiro	2
Quelha da Toca	2
Rua do Casal	6
Rua do Outeiro	2
Sem nome de rua definido	10
Parcela nº 12	**7**
Rua da Estrada Antiga	7
Canedo do Chão	**26**
Parcela nº 13	**24**
Largo Senhora da Saúde	1
Rua da Capela	6
Rua do Bacelinho	9
Sem nome de rua definido	8
Parcela nº 14	**2**
Sem nome de rua definido	2
Canedo do Mato	**6**
Parcela nº 15	**6**
Rua Chão da Lage	2
Rua do Vinhago	3
Sem nome de rua definido	1
Cubos	**43**
Parcela nº 28	**43**
Largo da Carvalha	4
Rua da Escola	12
Rua do Campo	5
Rua Ernesto Lourenço Matias	5
Sem nome de rua definido	11
Travessa da Escola	6
Cunha Alta	**57**
Parcela nº 29	**57**
Avenida de São Pedro	1
Avenida Nossa Senhora da Saúde	17
Largo do Cruzeiro	13
Largo do Soito	11
Rua das Flores	1
Rua do Outeiro	2
Rua Luís de Camões	11
Rua Maria Emília dos Santos	1
Darei	**14**
Parcela nº 33	**14**
Largo Nossa Senhora da Ouvida	6
Rua do Prilhão	3
Sem nome de rua definido	5

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Mangualde	**44**
Parcela nº 114	**44**
Rua Cesário Verde	3
Rua Florbela Espanca	41
Mesquitela	**65**
Parcela nº 57	**38**
Largo do Bacelo	3
Rua da Calçada Romana	3
Rua da Canadinha	4
Rua de São Pedro	8
Rua Direita	3
Rua Regedor José Lopes	5
Sem nome de rua definido	12
Parcela nº 58	**27**
Largo do Cruzeiro	2
Rua da Canadinha	8
Rua da Escola	4
Rua da Ramalhinha	1
Sem nome de rua definido	10
Travessa da Cancela	2
Mourilhe	**70**
Parcela nº 62	**6**
Largo da Capela	1
Rua dos Chãos	1
Sem nome de rua definido	4
Parcela nº 63	**64**
Rua da Capela	1
Rua da Eira	9
Rua da Escola	52
Sem nome de rua definido	2
Oliveira	**12**
Parcela nº 64	**12**
Rua das Pizorias	5
Rua Principal	1
Sem nome de rua definido	6
Passos	**1**
Parcela nº 68	**1**
Largo do Chafariz	1
Pinheiro de Baixo	**26**
Parcela nº 71	**26**
Beco da Capela	3
Estrada Nacional	1
Rua da Escola	7
Rua de São Silvestre	2
Rua Principal	2
Sem nome de rua definido	11
Pinheiro de Cima	**3**
Parcela nº 72	**3**
Rua do Rossio	1
Sem nome de rua definido	2
Roda	**23**
Parcela nº 80	**23**
Largo da Rigueira	2
Rua Cimo do Povo	1
Rua da Capela	1
Rua da Escola	2
Rua da Pedreira	1
Rua de Santo António	5
Rua do Chafariz	1

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Sem nome de rua definido	7
Travessa da Rigueira	3
Santa Luzia	**9**
Parcela nº 81	**9**
Sem nome de rua definido	6
Travessa da Escola	3
Santo Amaro de Azurara	**28**
Parcela nº 84	**28**
Largo do Paúl	6
Rua do Penedo	7
Sem nome de rua definido	15
Santo André	**127**
Parcela nº 86	**10**
Largo de Santa Rita	3
Largo do Outeiro	2
Sem nome de rua definido	3
Travessa dos Carregais	2
Parcela nº 87	**117**
Rua da Estrada	1
Rua Principal	6
Sem nome de rua definido	110
São Cosmado	**8**
Parcela nº 88	**8**
Estrada Nacional	1
Largo Capela São Pedro	2
Rua da Fonte	2
Sem nome de rua definido	3
União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato	**149**
Lobelhe do Mato	**59**
Parcela nº 51	**32**
Rua Nossa Senhora das Neves	11
Sem nome de rua definido	21
Parcela nº 52	**20**
Rua dos Casais	2
Rua Nossa Senhora das Neves	7
Sem nome de rua definido	4
Travessa Nossa Senhora das Neves	7
Parcela nº 53	**5**
Rua da Calçada	5
Parcela nº 54	**2**
Rua 1 de Maio	2
Moimenta de Maceira Dão	**90**
Parcela nº 59	**59**
Largo Nossa Senhora das Neves	20
Rua da Calçada	13
Rua da Escola	1
Rua Nossa Senhora das Neves	10
Rua Professora Dona Ester Marques Gomes	4
Sem nome de rua definido	9
Travessa da Ermida	2
Parcela nº 60	**31**
Bairro 25 de Abril	7
Rua da Escola	8
Rua da Saudade	1
Sem nome de rua definido	15
União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães	**228**
Aldeia Nova	**2**
Parcela nº 8	**2**
Rua Principal	2

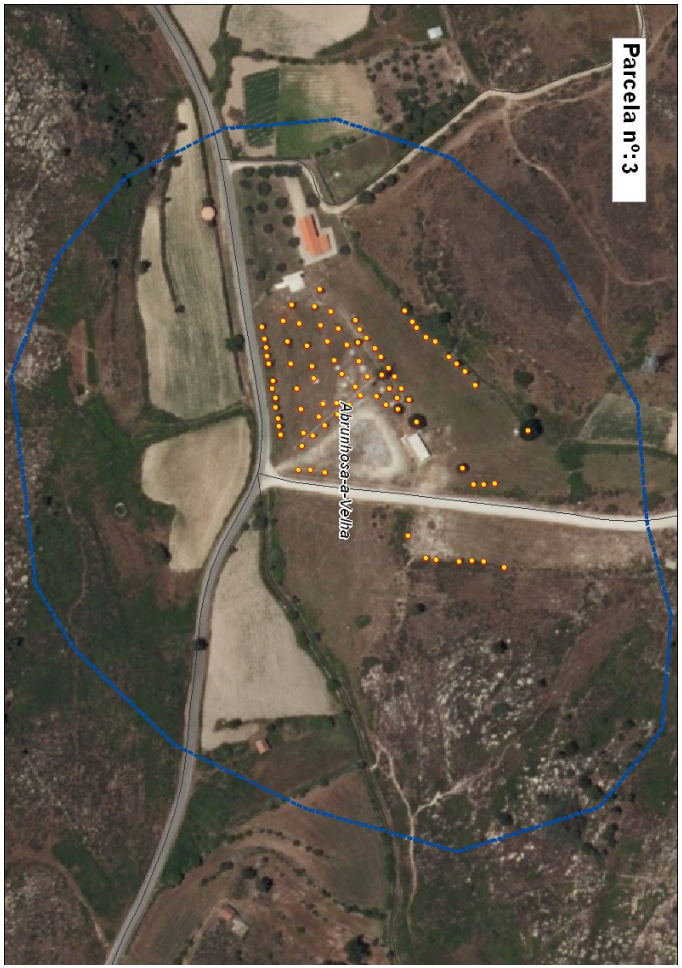
Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Casal de Cima	**2**
Parcela nº 17	**2**
Rua Capitão Pereira	2
Contenças de Baixo	**76**
Parcela nº 24	**36**
Largo da Escola	1
Rua da Cabine	4
Rua da Escola	12
Rua I	1
Sem nome de rua definido	18
Parcela nº 25	**40**
Largo da Praça	6
Largo das Trindades	3
Largo Dr. Francisco Pereira	1
Rua A	2
Rua C	5
Sem nome de rua definido	23
Contenças de Cima	**11**
Parcela nº 26	**11**
Largo do Outeiro	4
Sem nome de rua definido	7
Fundões	**5**
Parcela nº 44	**5**
Largo da Costa	1
Rua da Costa	1
Rua Principal	2
Travessa da Costa	1
Outeiro de Cassurrães	**11**
Parcela nº 66	**11**
Rua do Forno	6
Rua Principal	5
Póvoa de Cervães	**69**
Parcela nº 73	**21**
Rua da Portela	4
Sem nome de rua definido	17
Parcela nº 74	**29**
Largo das Lajoeiras	13
Largo dos Olivais	4
Largo Senhora dos Remédios	1
Rua Direita	3
Sem nome de rua definido	8
Parcela nº 75	**19**
Rua da Lajinha	2
Rua de São João	8
Sem nome de rua definido	9
Santiago	**52**
Parcela nº 82	**31**
Largo da Feirinha	4
Largo da Fonte	5
Rua da Igreja	11
Rua do Cemitério	7
Sem nome de rua definido	4
Parcela nº 83	**21**
Rua da Escola	4
Sem nome de rua definido	17
União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)	**443**
Chãs de Tavares	**211**
Parcela nº 20	**28**
Rua do Bairro Novo	1

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Sem nome de rua definido	27
Parcela nº 21	**69**
Largo das Carvalhas	50
Largo do Outeiro	12
Rua da Escola	5
Rua do Paço	2
Parcela nº 22	**1**
Sem nome de rua definido	1
Parcela nº 23	**113**
Sem nome de rua definido	113
Corvaceira	**26**
Parcela nº 27	**26**
Avenida da Liberdade	12
Avenida Melo Cabral	4
Sem nome de rua definido	10
Guimarães de Tavares	**64**
Parcela nº 48	**44**
Sem nome de rua definido	44
Parcela nº 49	**18**
Largo da Escola	2
Rua de Gil Vicente	14
Sem nome de rua definido	2
Parcela nº 50	**2**
Rua de Santo António	2
Matados	**41**
Parcela nº 55	**14**
Rua da Escola	9
Rua da Portela	1
Rua das Laranjeiras	2
Rua dos Loureiros	1
Rua Dr. Soares Marques	1
Parcela nº 56	**27**
Rua Dr. Francisco Cabral Sacadura	4
Sem nome de rua definido	23
Outeiro	**11**
Parcela nº 65	**11**
Estrada Principal	3
Largo do Calvário	8
Santo Amaro de Tavares	**8**
Parcela nº 85	**8**
Rua de Santo Amaro	7
Travessa das Oliveiras	1
Torre de Tavares	**18**
Parcela nº 96	**16**
Sem nome de rua definido	16
Parcela nº 97	**2**
Rua da Escola	1
Rua Principal	1
Tragos	**12**
Parcela nº 98	**12**
Largo de Santa Eufémia	5
Rua de Santa Eufémia	7
Travanca de Baixo	**29**
Parcela nº 99	**29**
Largo da Igreja	2
Rua da Igreja	27
Travanca de Cima	**6**
Parcela nº 100	**1**
Rua da Lameira	1

Freguesia / Lugar / Parcela / Rua	Nº
Parcela nº 99	**5**
Estrada Principal	3
Rua da Igreja	2
Vila Cova de Tavares	**17**
Parcela nº 101	**17**
Estrada de Pinheiro	5
Rua da Escola	11
Rua Formosa	1
Total Geral	**3787**

ANEXO III - Cartografia das áreas a intervencionar

PARCELA	Nº	MAPA	PARCELA	Nº	MAPA	PARCELA	Nº	MAPA
Parcela nº 108	69	1	Parcela nº 103	32	14	Parcela nº 88	8	29
Parcela nº 2	76	1	Parcela nº 35	2	15	Parcela nº 51	32	30
Parcela nº 3	85	1	Parcela nº 39	10	16	Parcela nº 52	20	30
Parcela nº 47	8	2	Parcela nº 40	22	16	Parcela nº 53	5	30
Parcela nº 104	2	2	Parcela nº 41	19	16	Parcela nº 54	2	31
Parcela nº 6	29	3	Parcela nº 42	28	17	Parcela nº 59	59	31
Parcela nº 7	23	3	Parcela nº 77	18	18	Parcela nº 60	31	31
Parcela nº 19	20	3	Parcela nº 78	60	18	Parcela nº 8	2	32
Parcela nº 53	10	4	Parcela nº 79	187	18	Parcela nº 17	2	32
Parcela nº 91	13	4	Parcela nº 16	5	19	Parcela nº 24	36	32
Parcela nº 94	27	4	Parcela nº 43	5	19	Parcela nº 25	40	33
Parcela nº 95	78	5	Parcela nº 89	20	19	Parcela nº 26	11	33
Parcela nº 106	49	6	Parcela nº 111	809	20	Parcela nº 44	5	33
Parcela nº 107	3	6	Parcela nº 10	8	21	Parcela nº 66	11	34
Parcela nº 4	97	6	Parcela nº 113	3	21	Parcela nº 73	21	34
Parcela nº 30	4	7	Parcela nº 9	25	21	Parcela nº 74	29	34
Parcela nº 31	71	7	Parcela nº 11	22	22	Parcela nº 75	19	35
Parcela nº 32	33	7	Parcela nº 12	7	22	Parcela nº 82	31	35
Parcela nº 5	21	8	Parcela nº 13	24	22	Parcela nº 83	21	35
Parcela nº 1	19	8	Parcela nº 14	2	23	Parcela nº 20	28	36
Parcela nº 34	18	8	Parcela nº 15	6	23	Parcela nº 21	69	36
Parcela nº 45	17	9	Parcela nº 28	43	23	Parcela nº 22	1	36
Parcela nº 46	2	9	Parcela nº 29	57	24	Parcela nº 23	113	37
Parcela nº 60	1	9	Parcela nº 33	14	24	Parcela nº 27	26	37
Parcela nº 67	15	10	Parcela nº 114	44	24	Parcela nº 48	44	37
Parcela nº 76	26	10	Parcela nº 57	38	25	Parcela nº 49	18	38
Parcela nº 105	1	10	Parcela nº 58	27	25	Parcela nº 50	2	38
Parcela nº 18	3	11	Parcela nº 62	6	25	Parcela nº 55	14	38
Parcela nº 35	14	11	Parcela nº 63	64	26	Parcela nº 56	27	39
Parcela nº 36	22	11	Parcela nº 64	12	26	Parcela nº 65	11	39
Parcela nº 37	22	12	Parcela nº 68	1	26	Parcela nº 85	8	39
Parcela nº 38	86	12	Parcela nº 71	26	27	Parcela nº 96	16	40
Parcela nº 69	25	12	Parcela nº 72	3	27	Parcela nº 97	2	40
Parcela nº 70	27	13	Parcela nº 80	23	27	Parcela nº 98	12	40
Parcela nº 90	7	13	Parcela nº 81	9	28	Parcela nº 99	29	41
Parcela nº 92	88	13	Parcela nº 84	28	28	Parcela nº 100	1	41
Parcela nº 93	9	14	Parcela nº 86	10	28	Parcela nº 99	5	41
Parcela nº 102	3	14	Parcela nº 87	117	29	Parcela nº 101	17	41







MAPA Nº 1 - FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

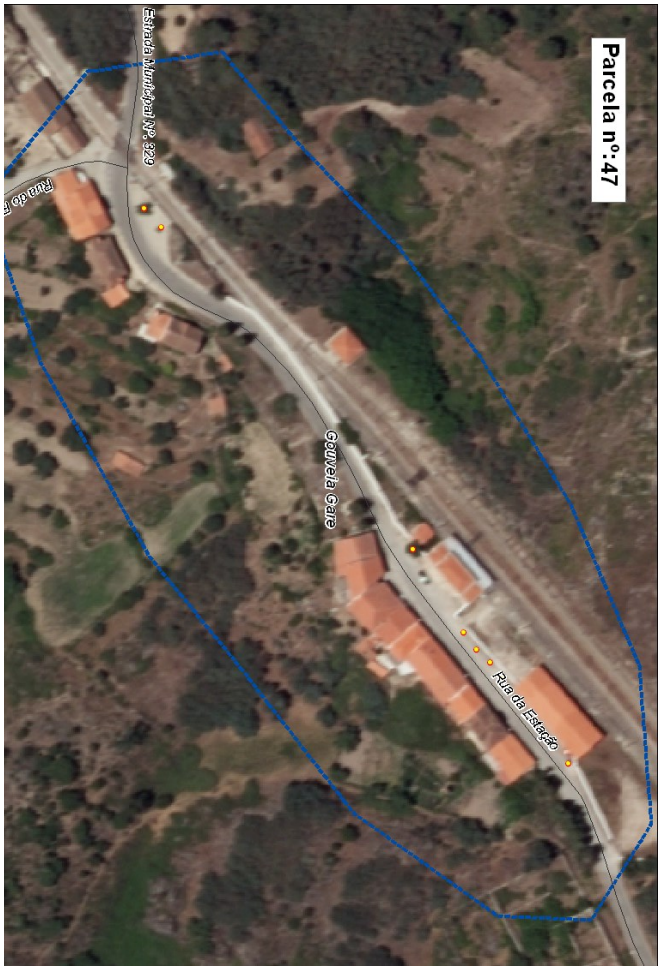
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica





MAPA Nº 2 - FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

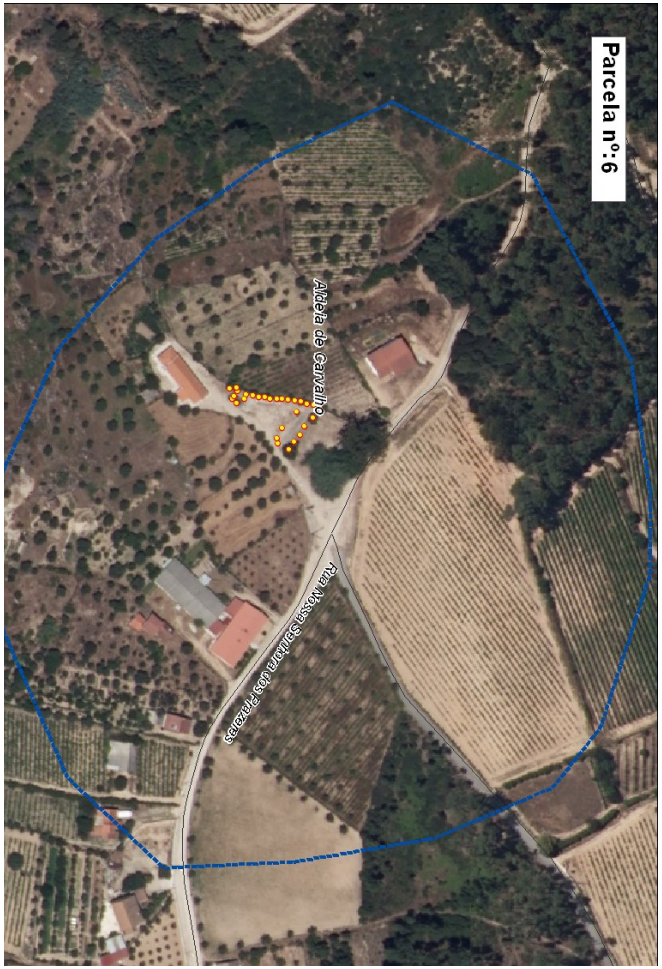
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 3 - FREGUESIA DE ALCAFACHE

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 4 - FREGUESIA DE ALCAFACHE

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica



MAPA Nº 5 - FREGUESIA DE ALCAFACHE

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

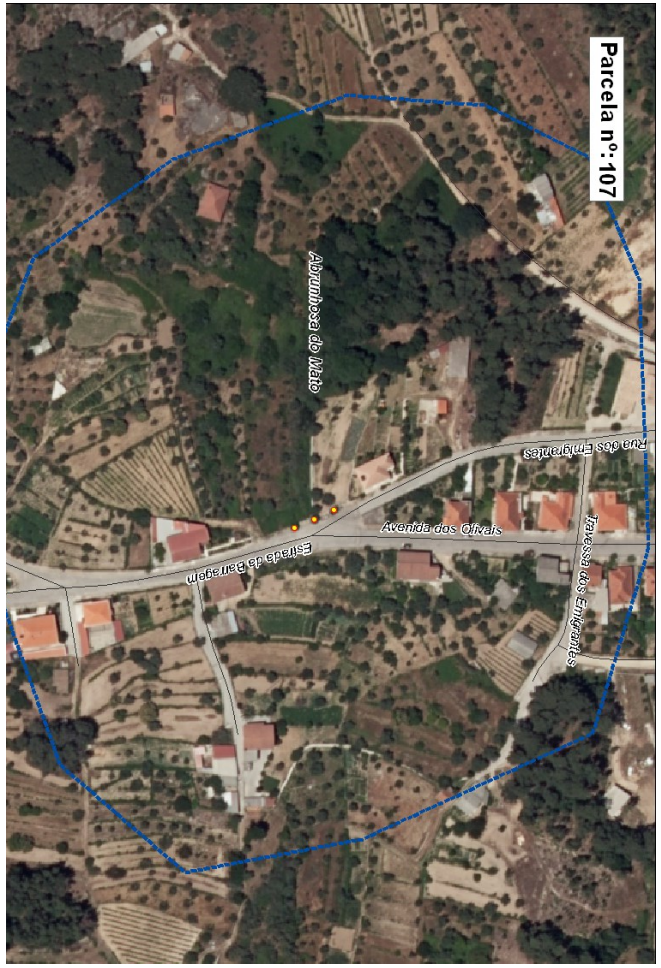
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 6 - FREGUESIA DE CUNHA BAIXA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

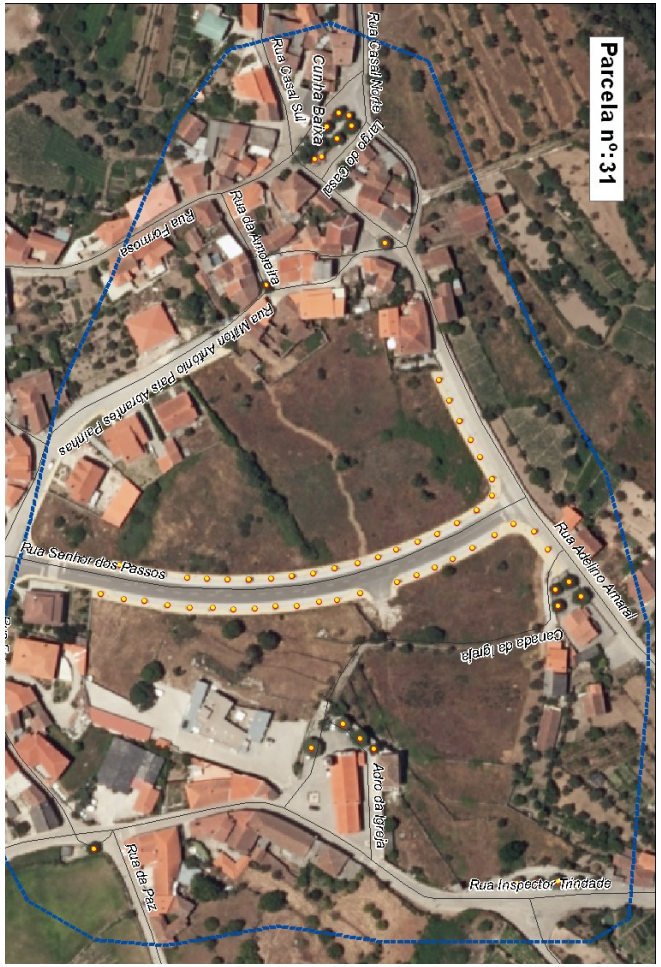
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 7 - FREGUESIA DE CUNHA BAIXA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

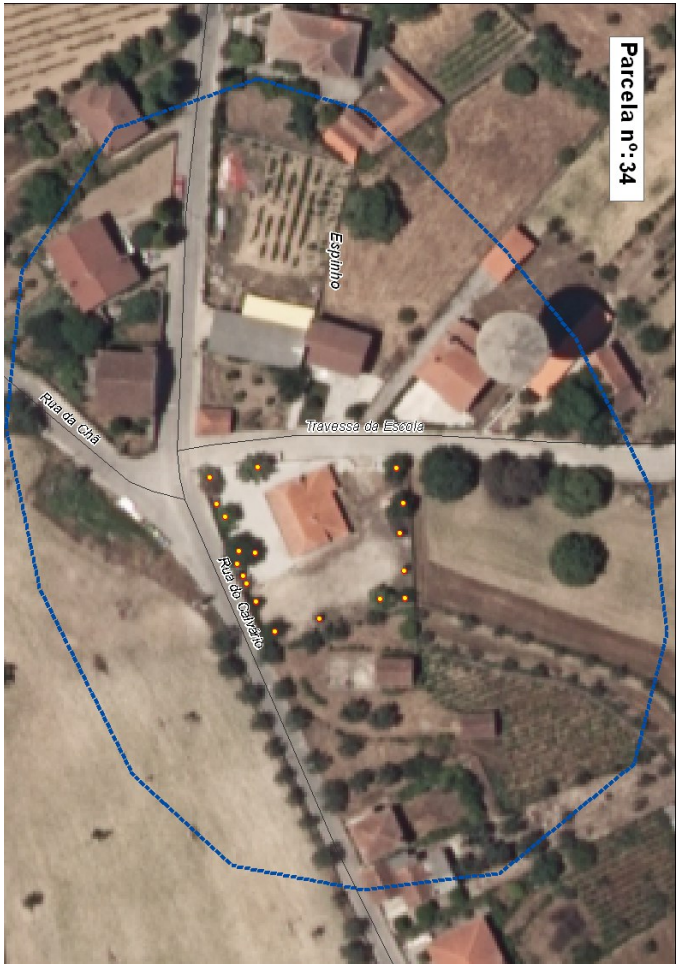
Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº8 - FREGUESIA DE ESPINHO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 9 - FREGUESIA DE ESPINHO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

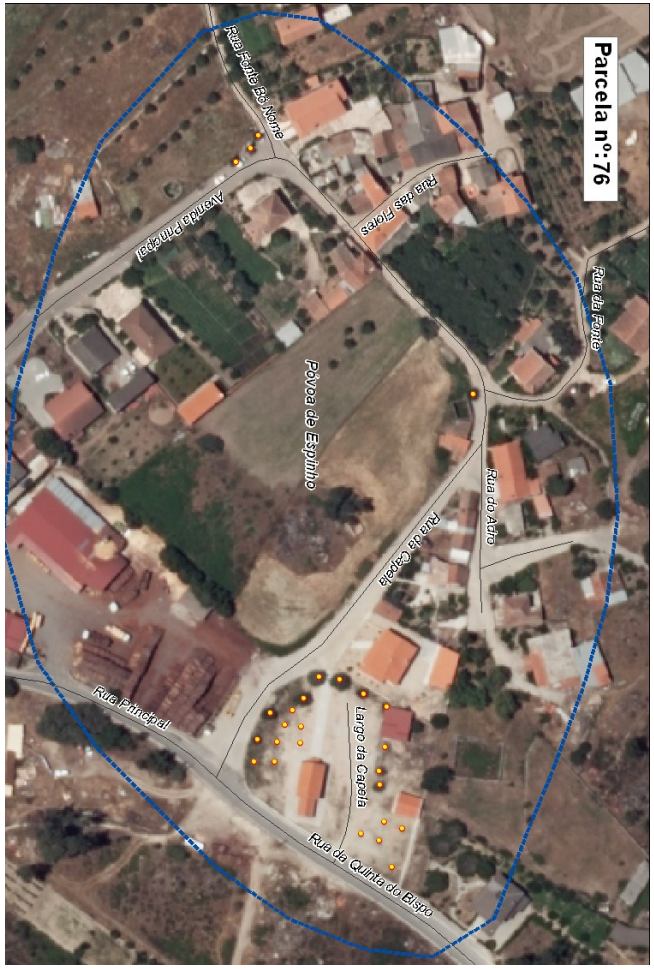
Árvore

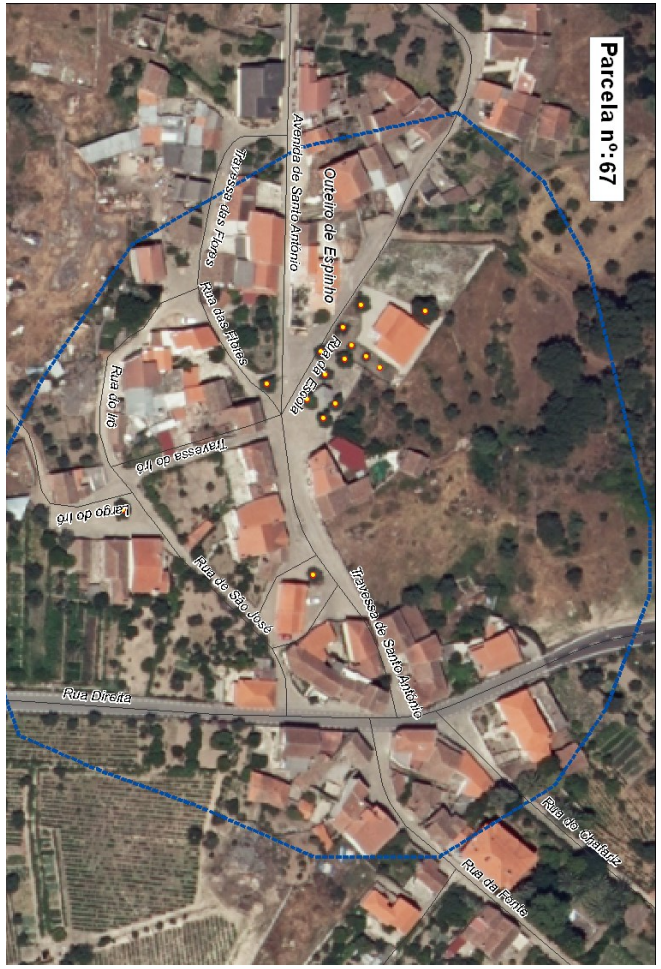
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 10 - FREGUESIA DE ESPINHO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

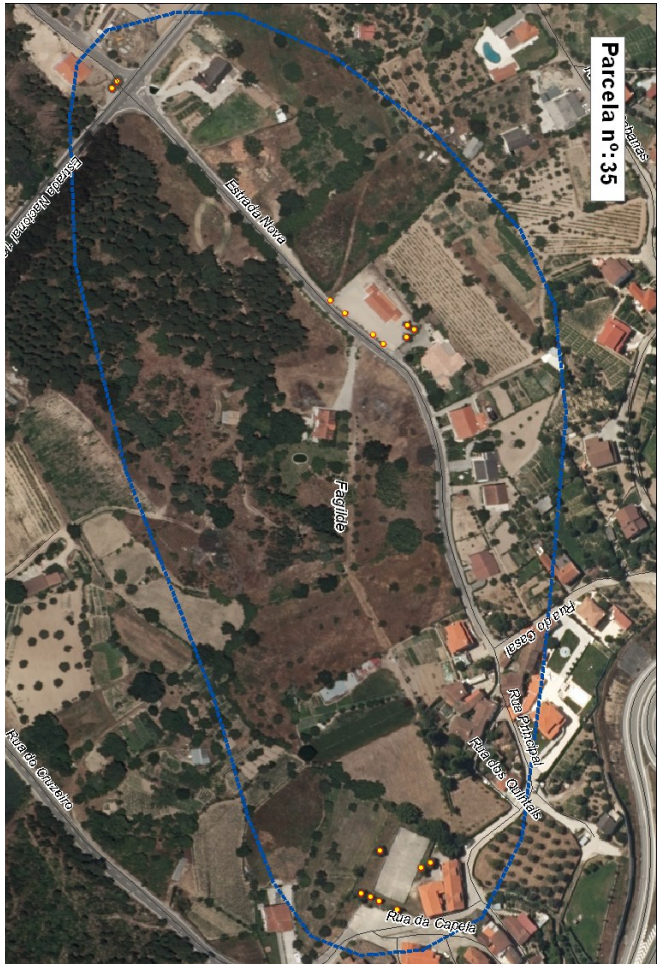
Árvore

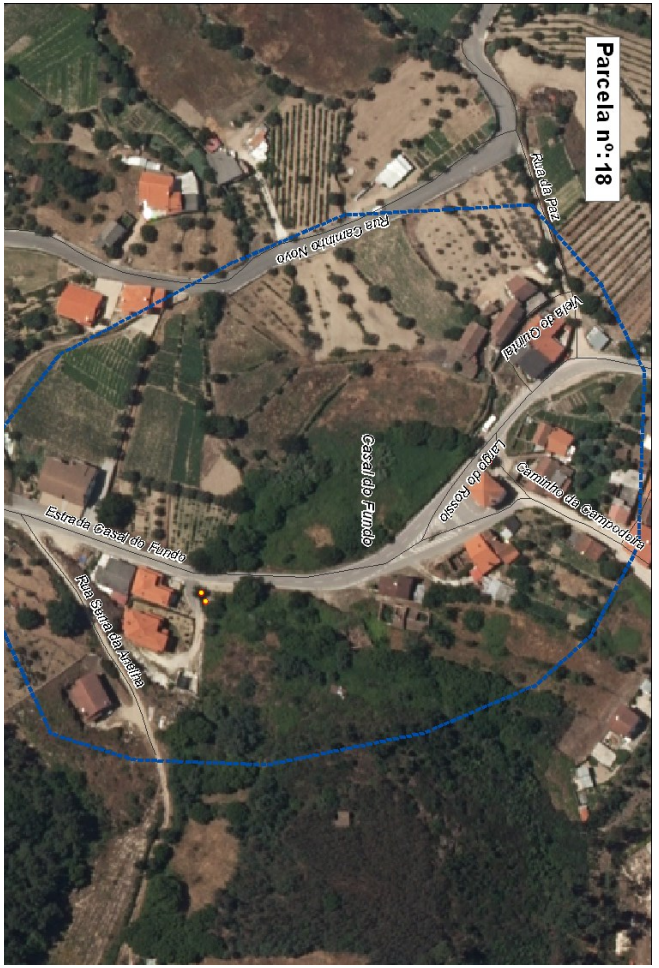
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 11 - FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 12 - FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 13 - FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

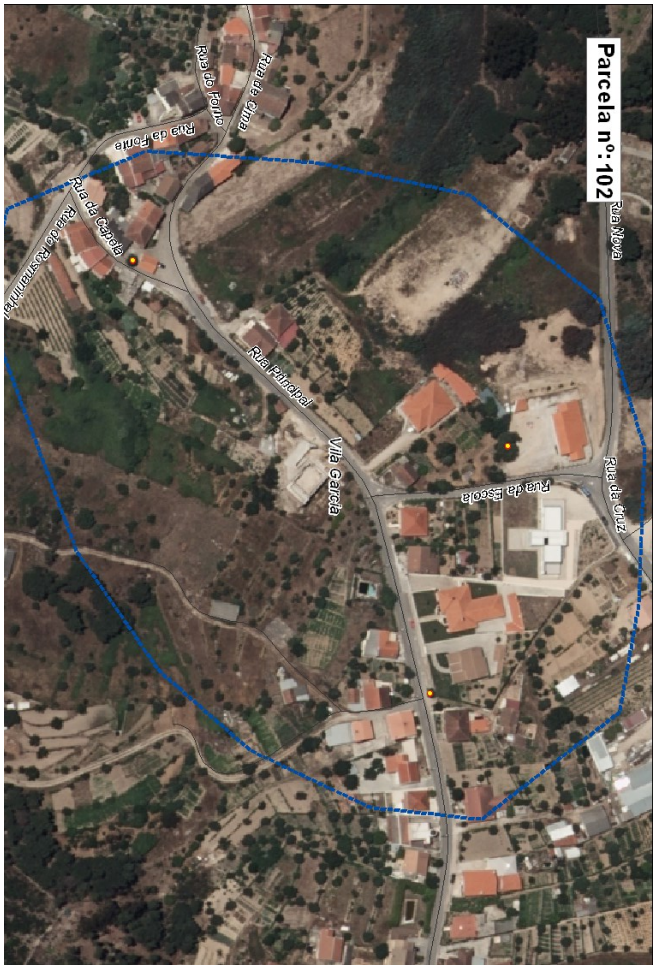
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 14 - FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

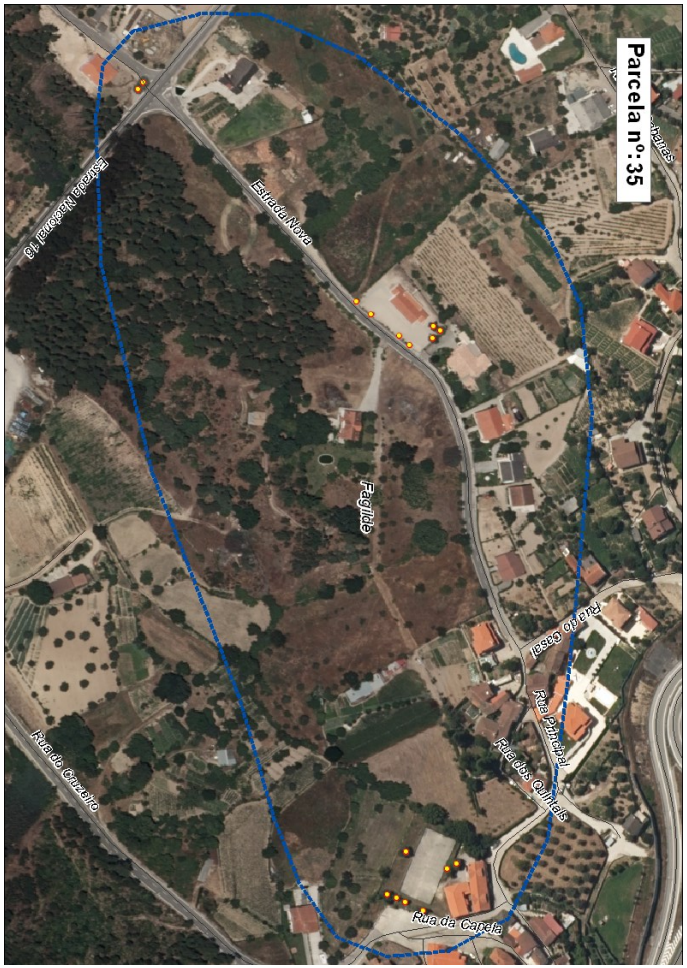
Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica



MAPA Nº 15 - FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 16 - FREGUESIA DA FREIXIOSA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica



MAPA Nº 17 - FREGUESIA DA FREIXIOSA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 18 - FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 19 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

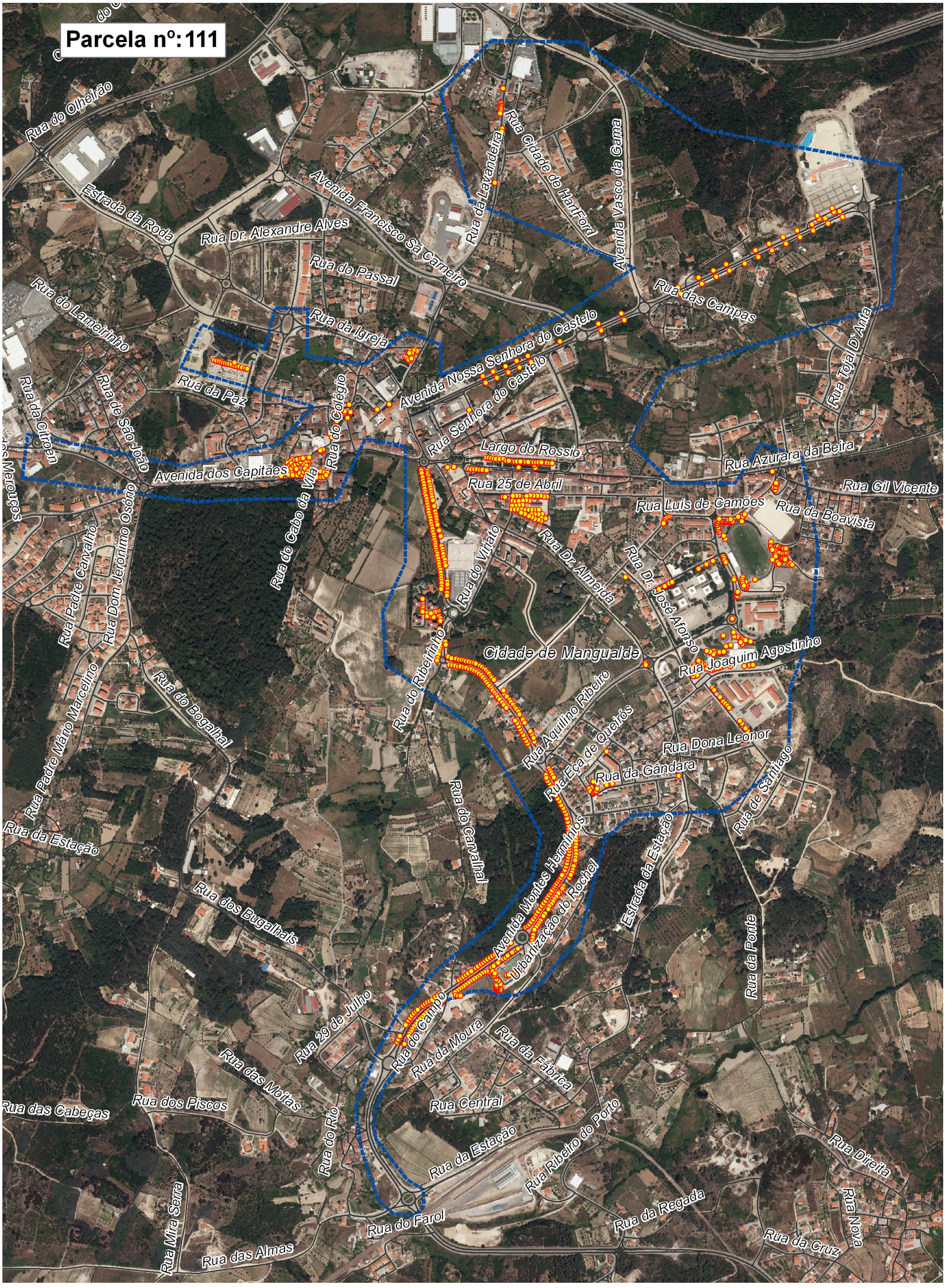
Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica



SIG MANGUALDE Sistema de Informação Geográfica

N

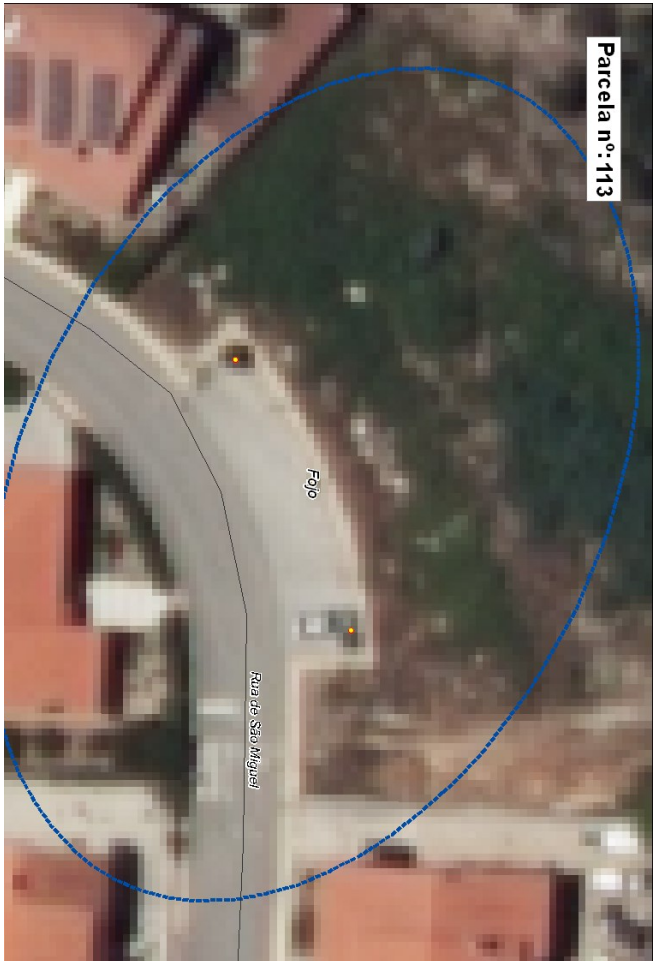
Legenda:

- Árvore
- Parcela

MAPA Nº 20 - CIDADE DE MANGUALDE

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento







MAPA Nº 21 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 22 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

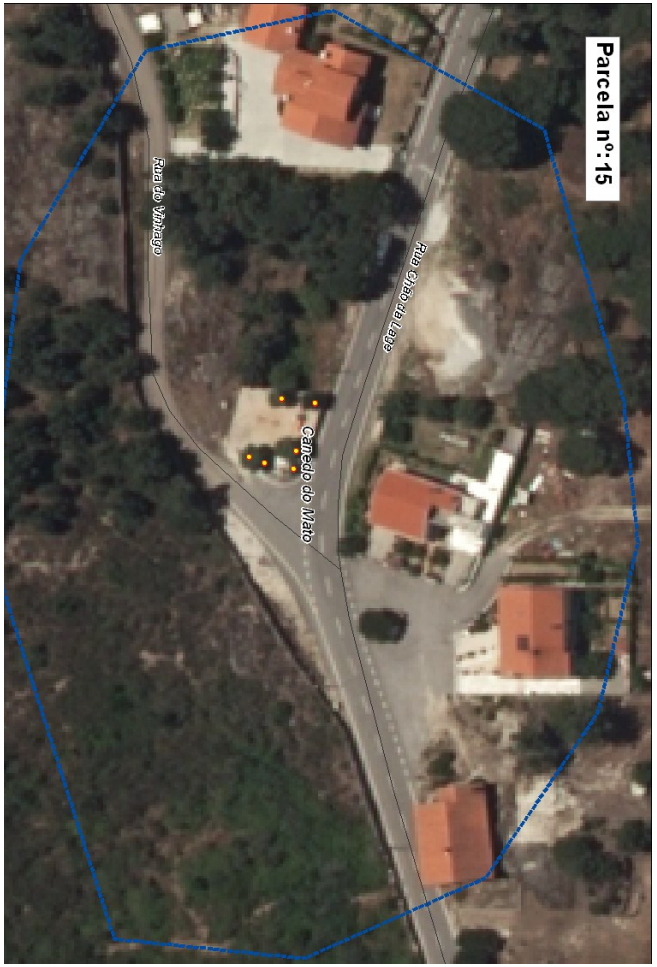
Árvore

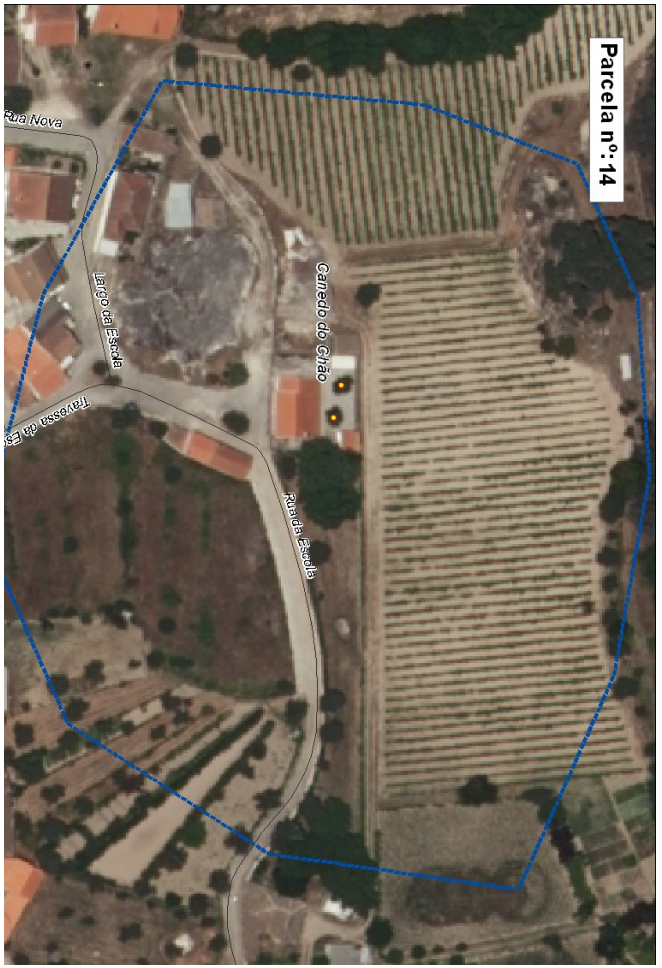
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 23 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

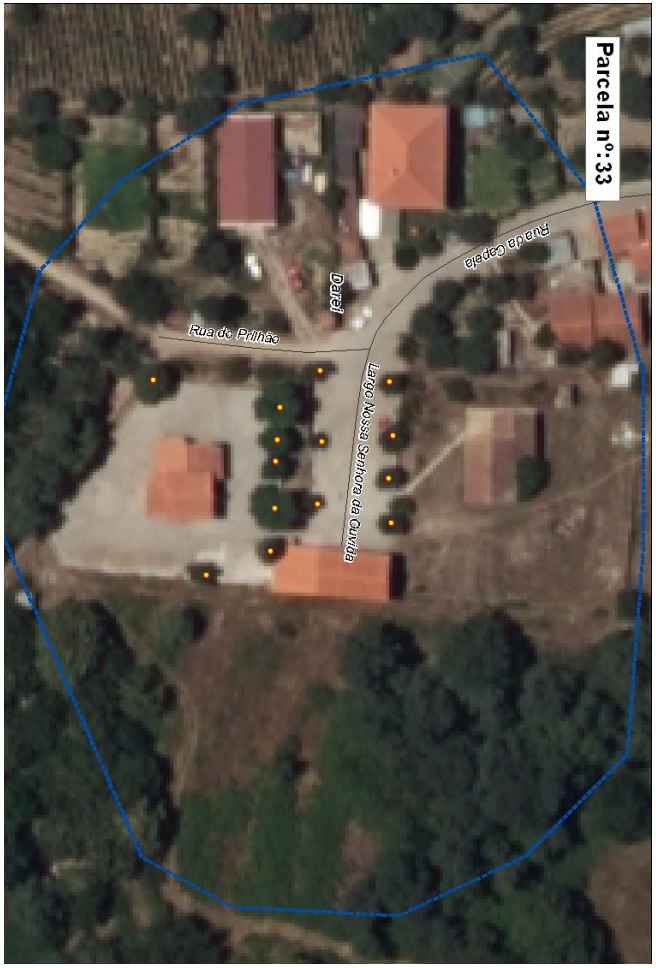
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 24 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

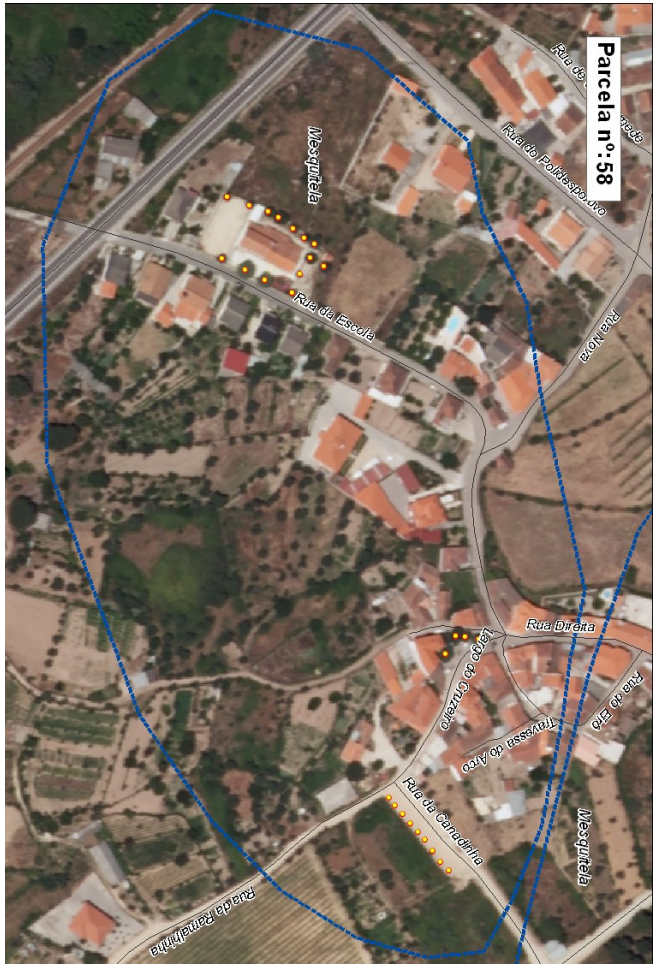
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 25 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

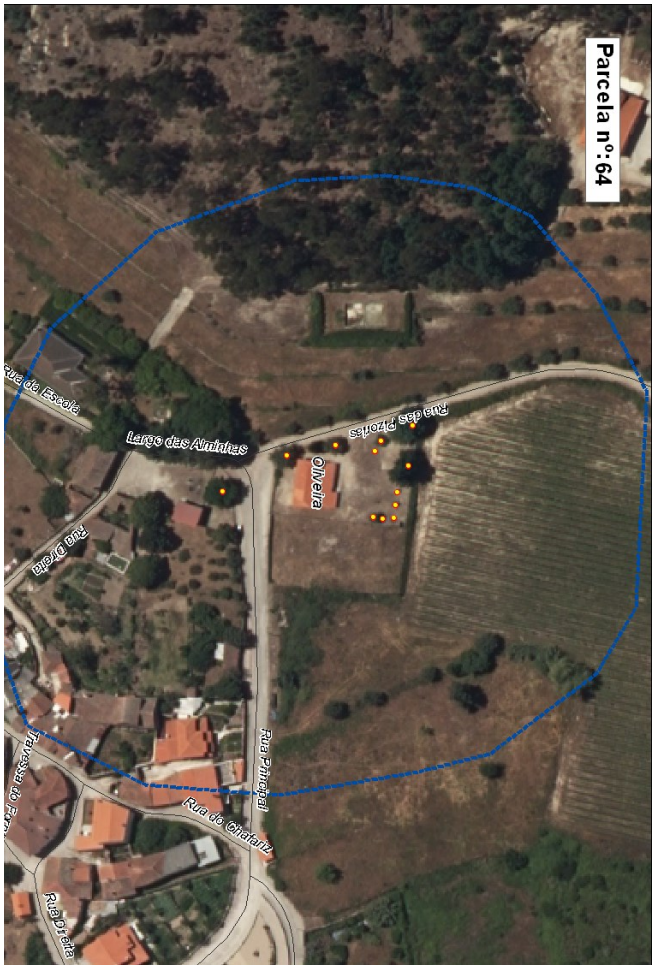
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 26 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

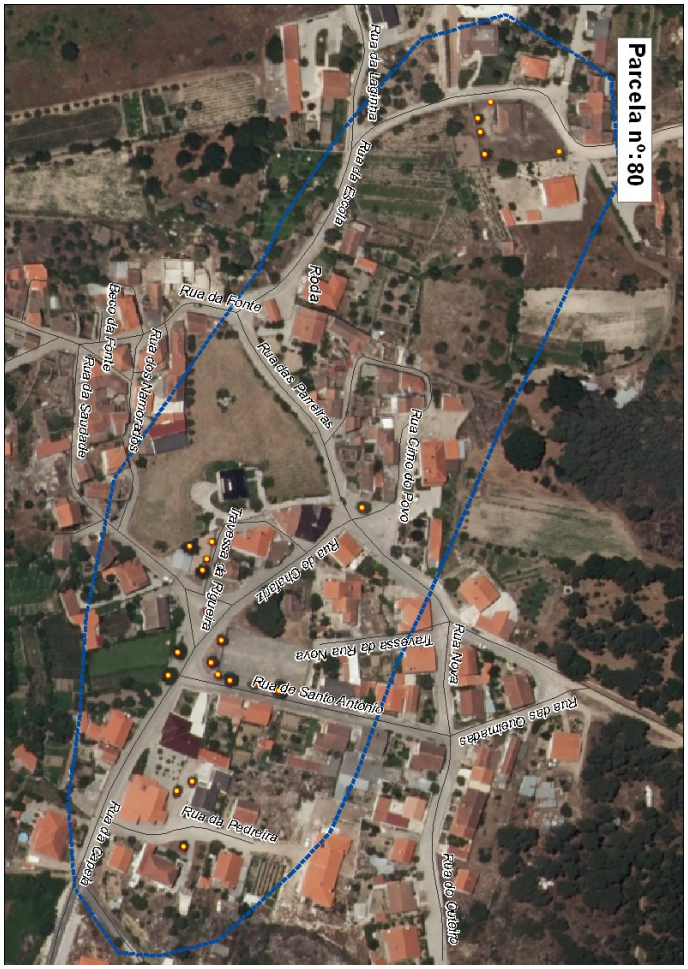
Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 27 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

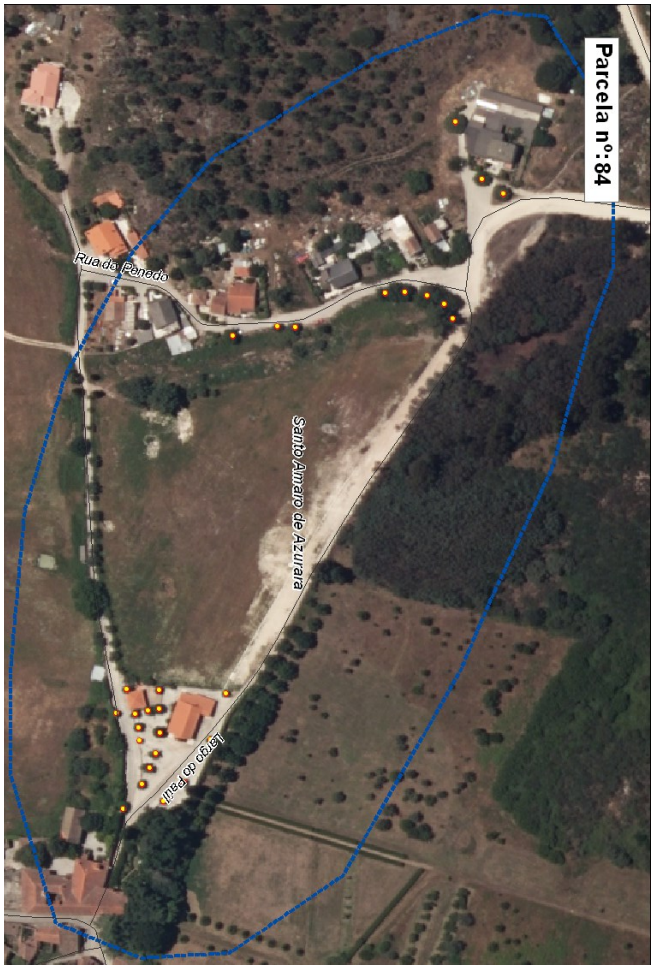
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 28 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

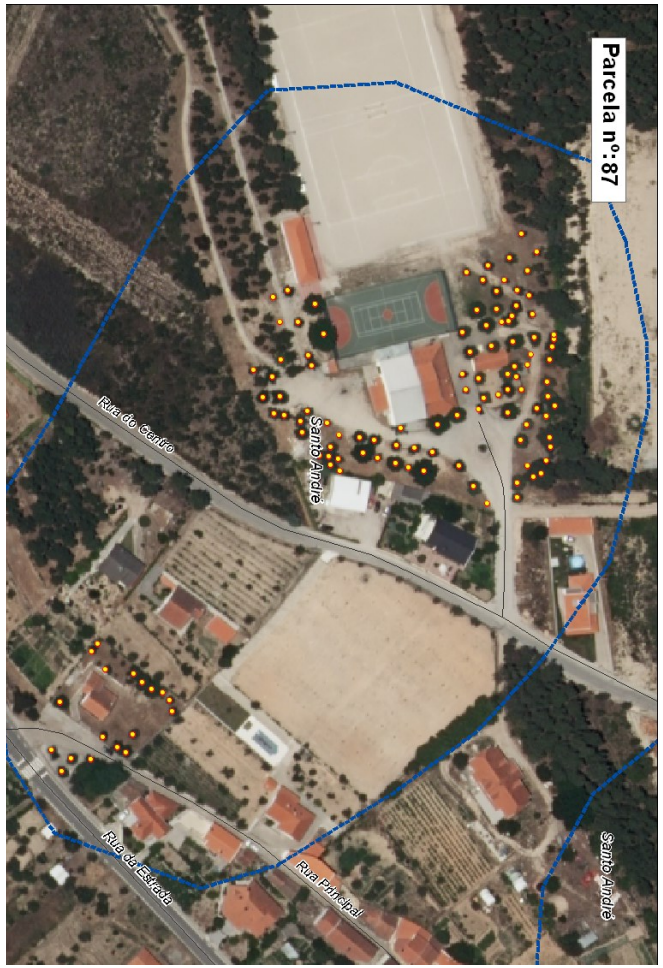
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica





MAPA Nº 29 - U.F. DE MANGUALDE MESQUISTELA E CUNHA ALTA

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

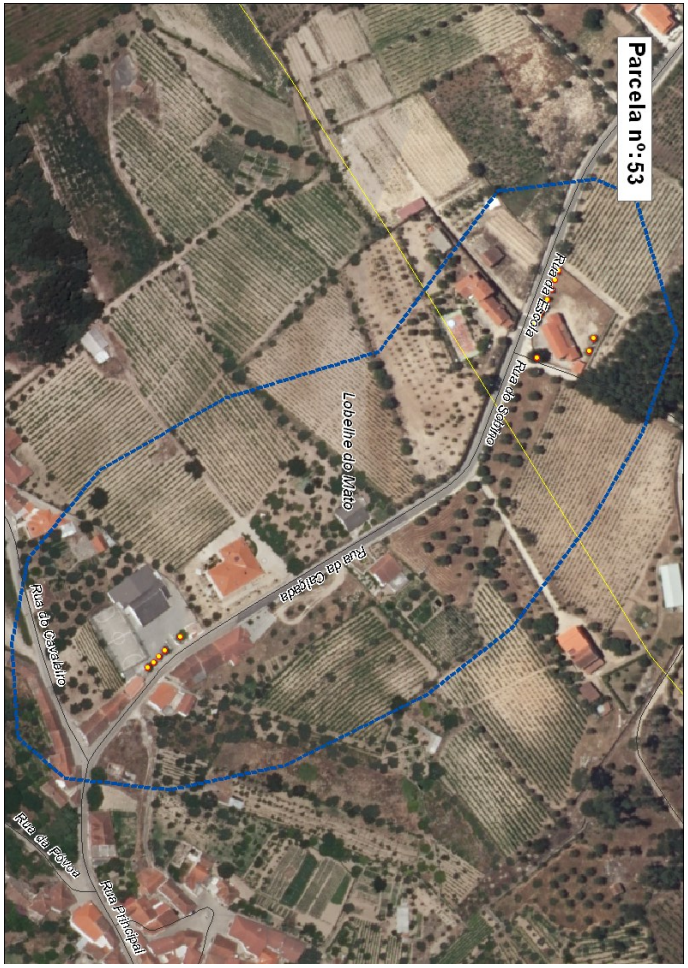
Legenda:

Árvore

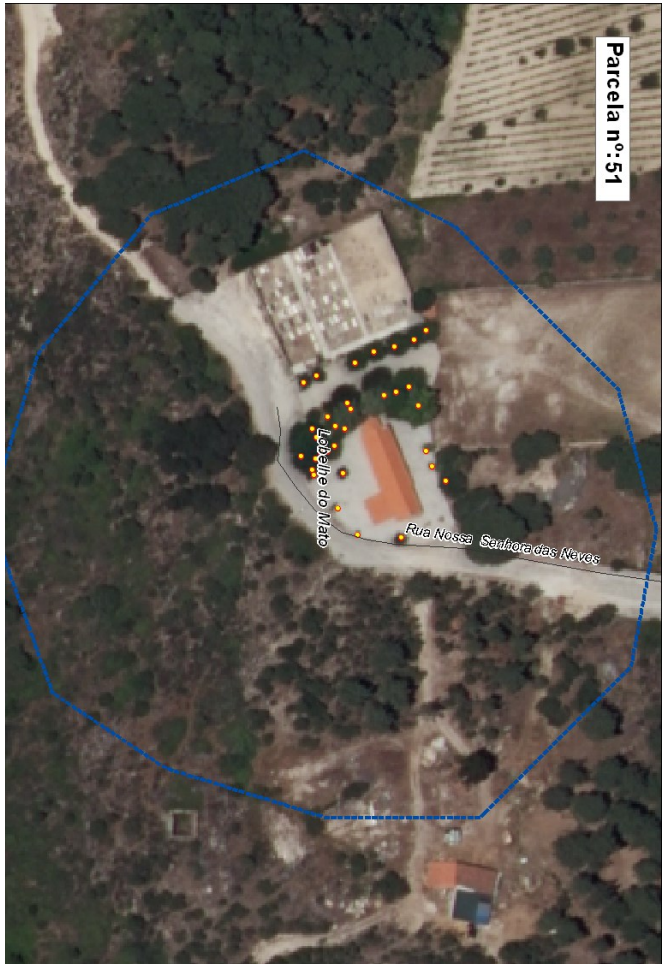
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 30 - U.F. DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 31 - U.F. DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

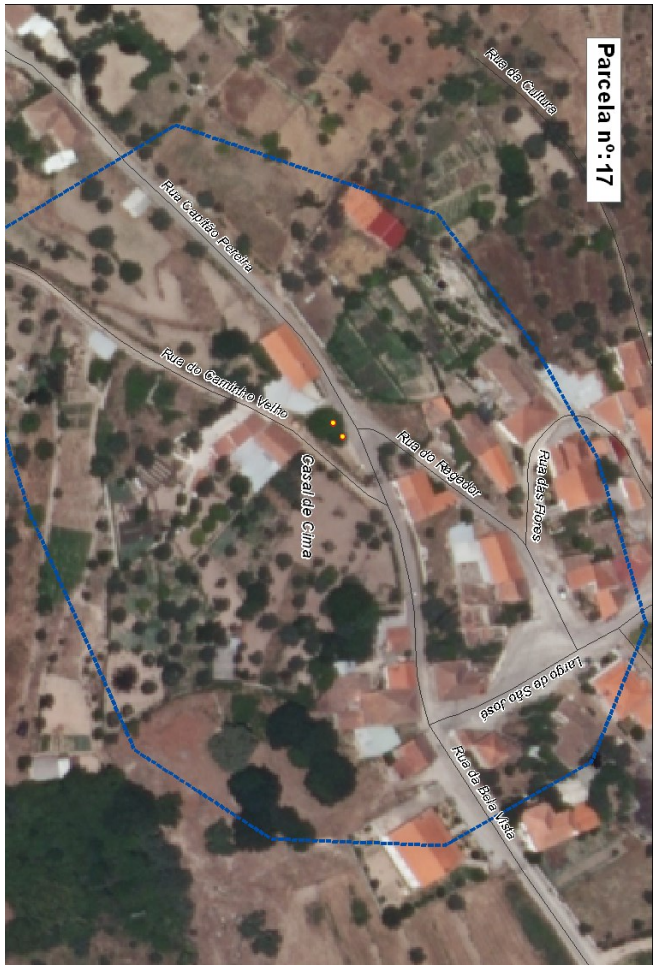
Árvore

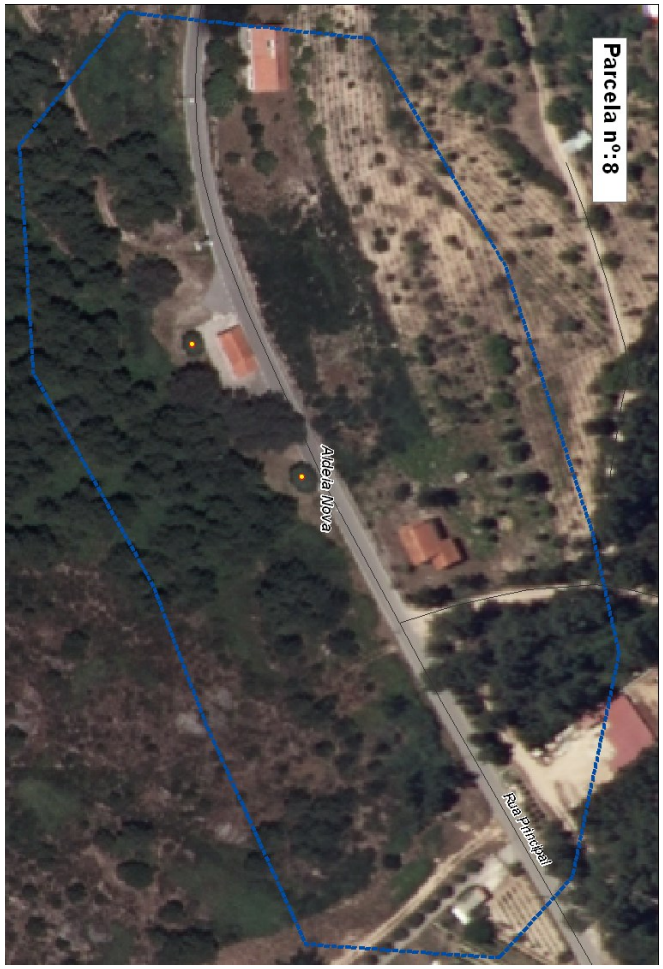
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 32 - U.F. DE MOIMENTA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 33 - U.F. DE MOIMENTA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

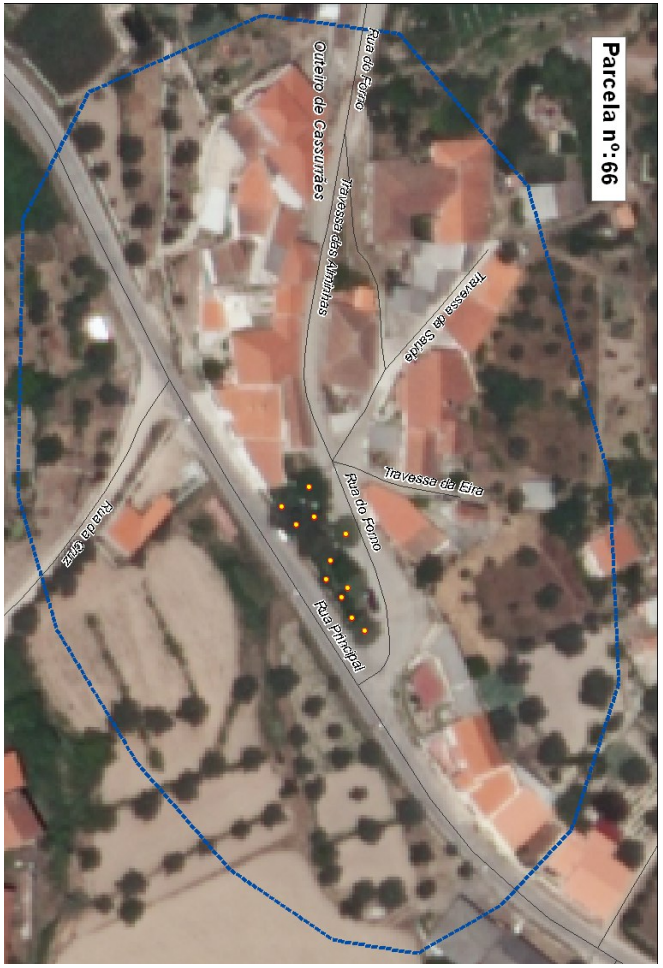
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 34 - U.F. DE MOIMENTA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

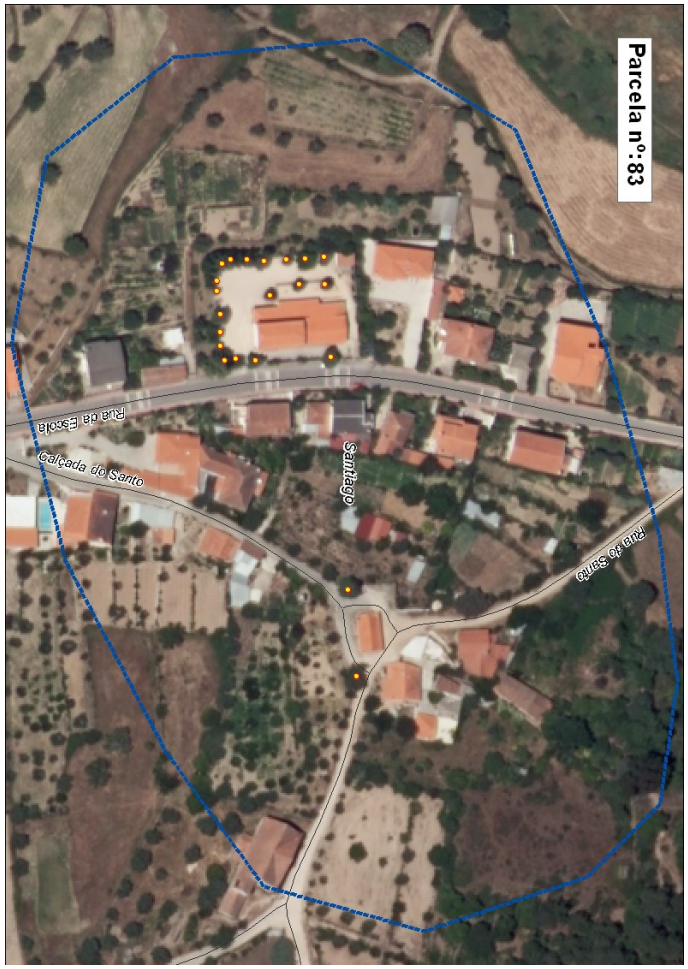
Legenda:

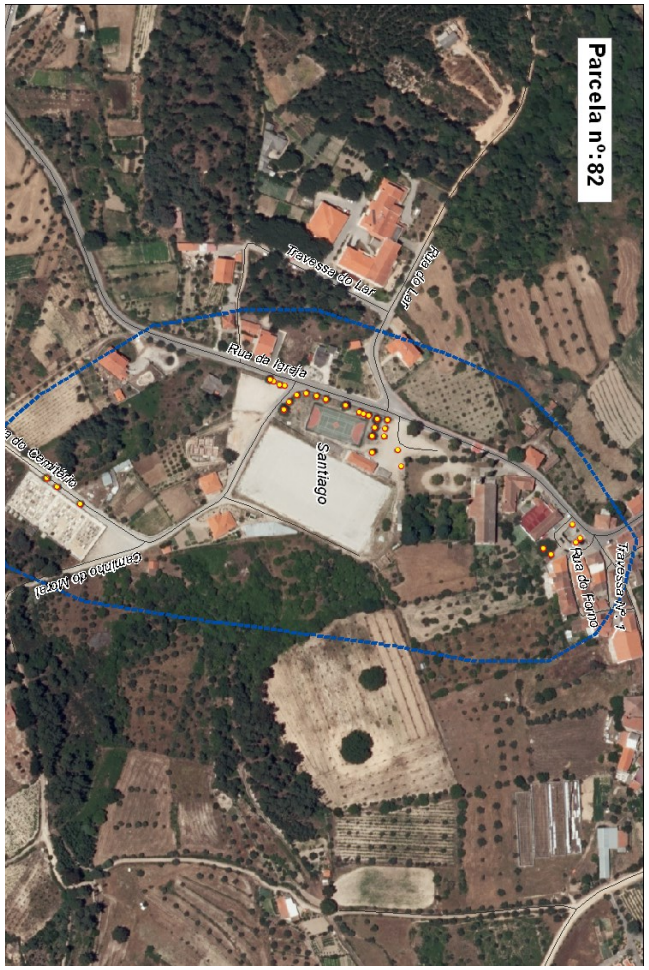
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 35 - U.F. DE MOIMENTA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

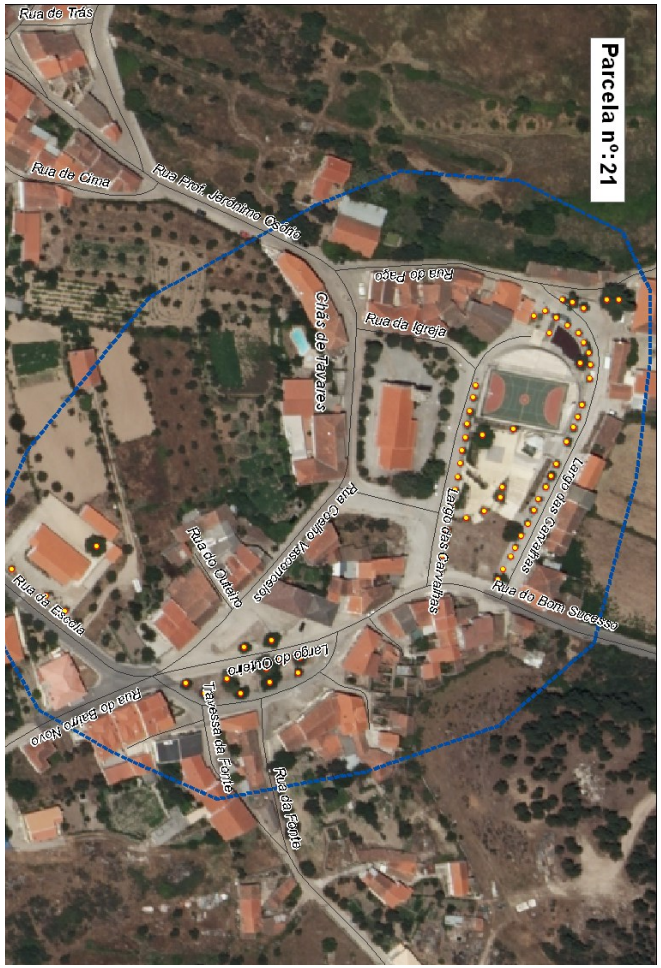
Árvore

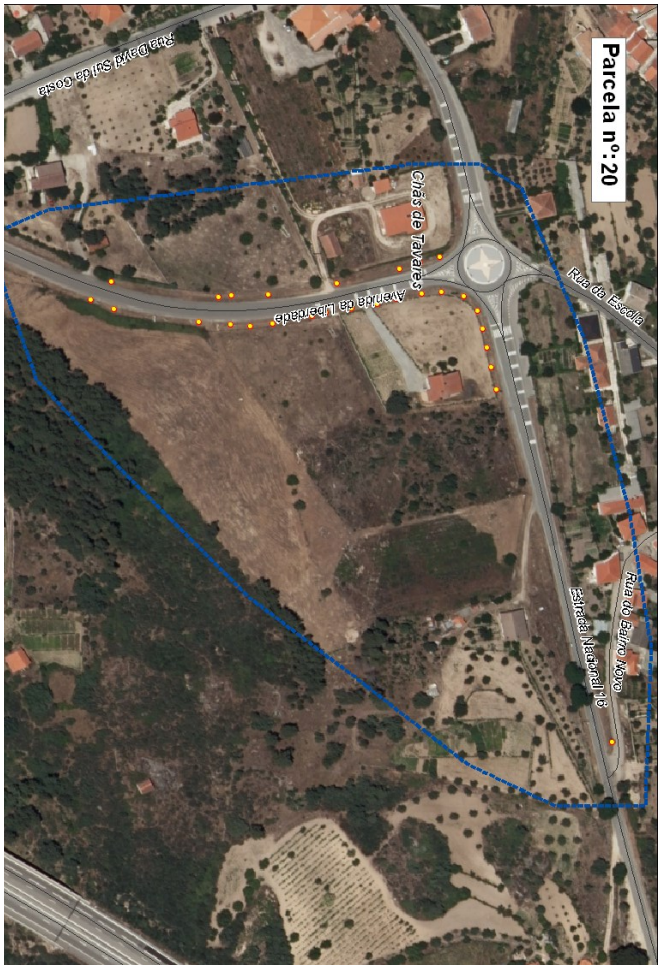
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 36 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

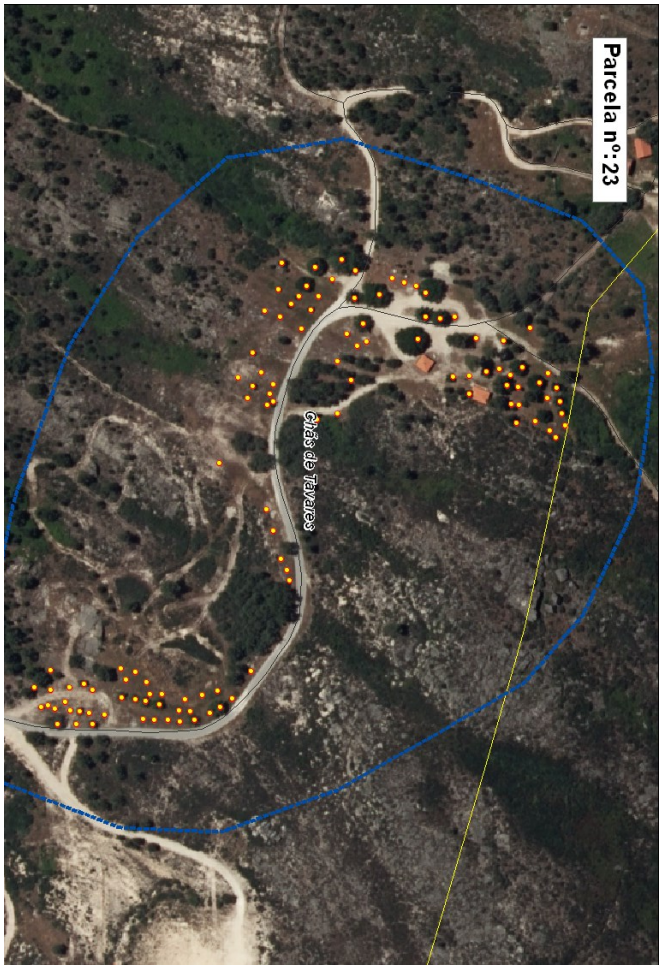
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 37 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

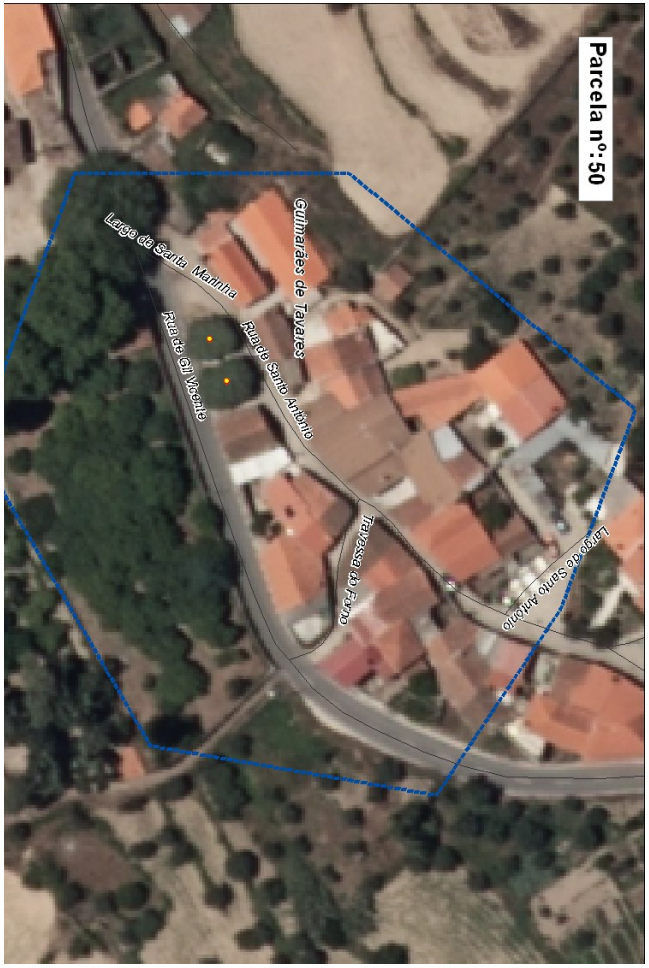
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 38 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

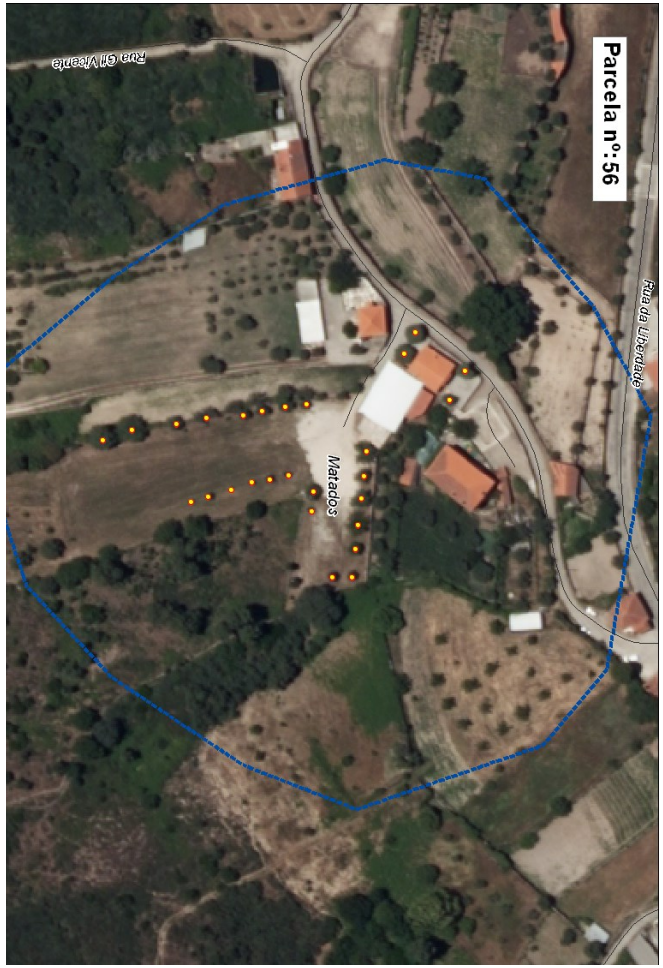
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 39 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

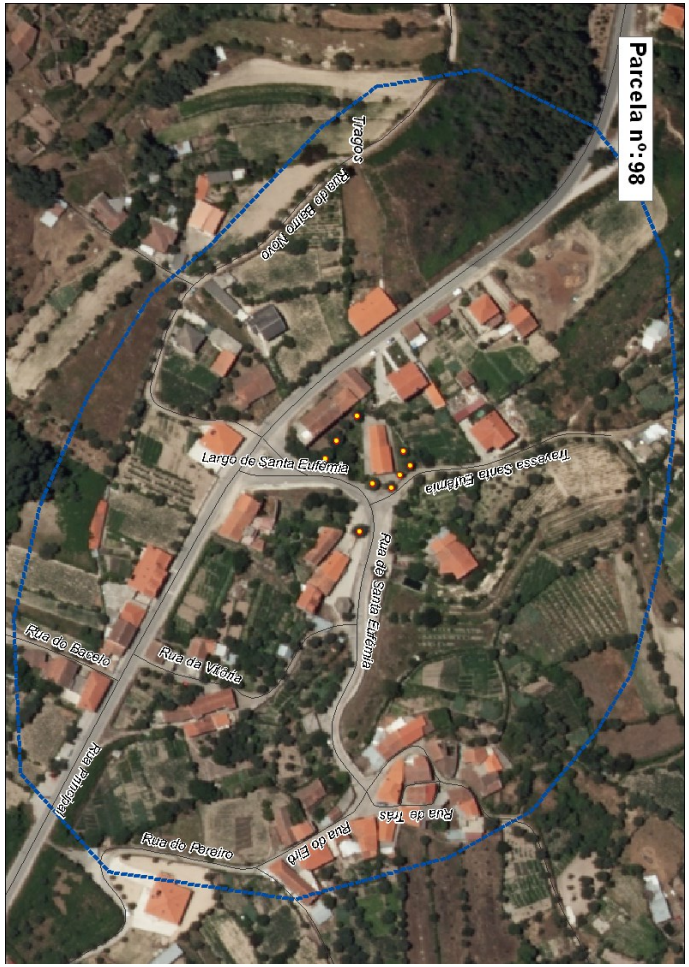
Legenda:

Árvore

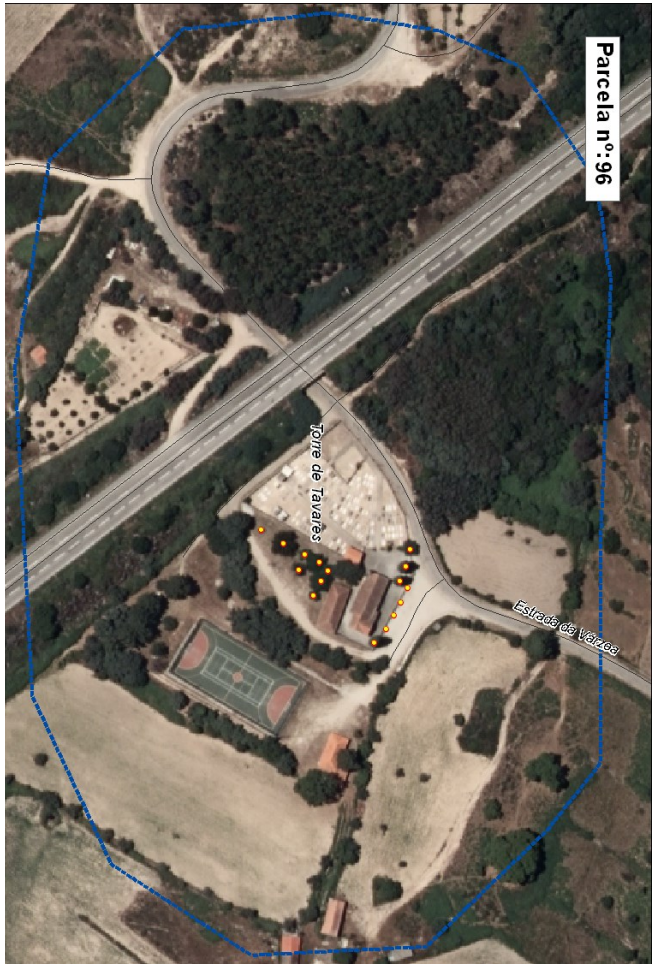
Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 40 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

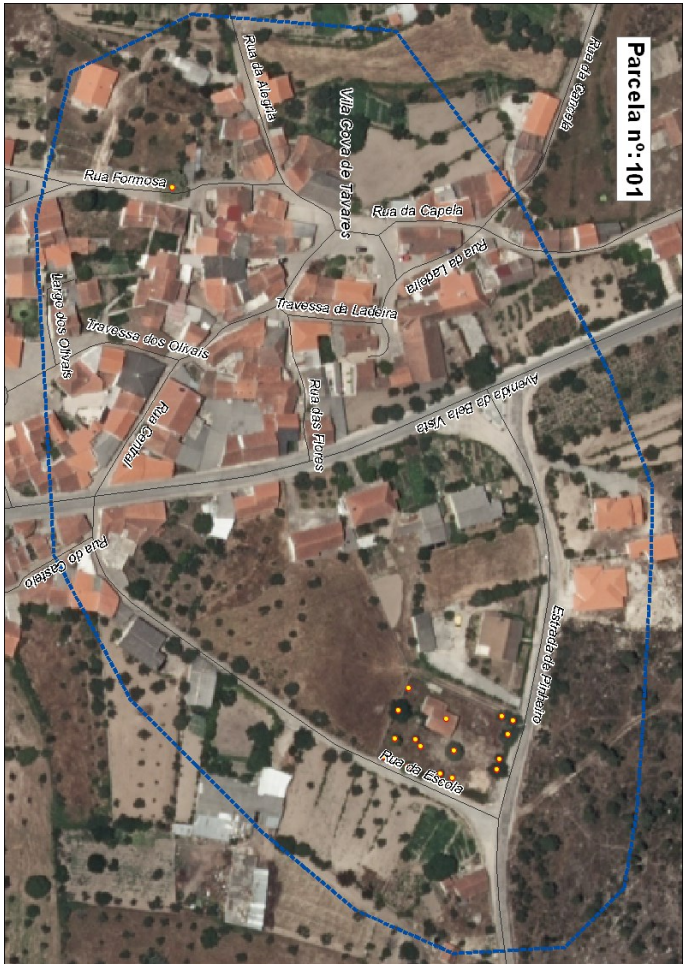
Legenda:

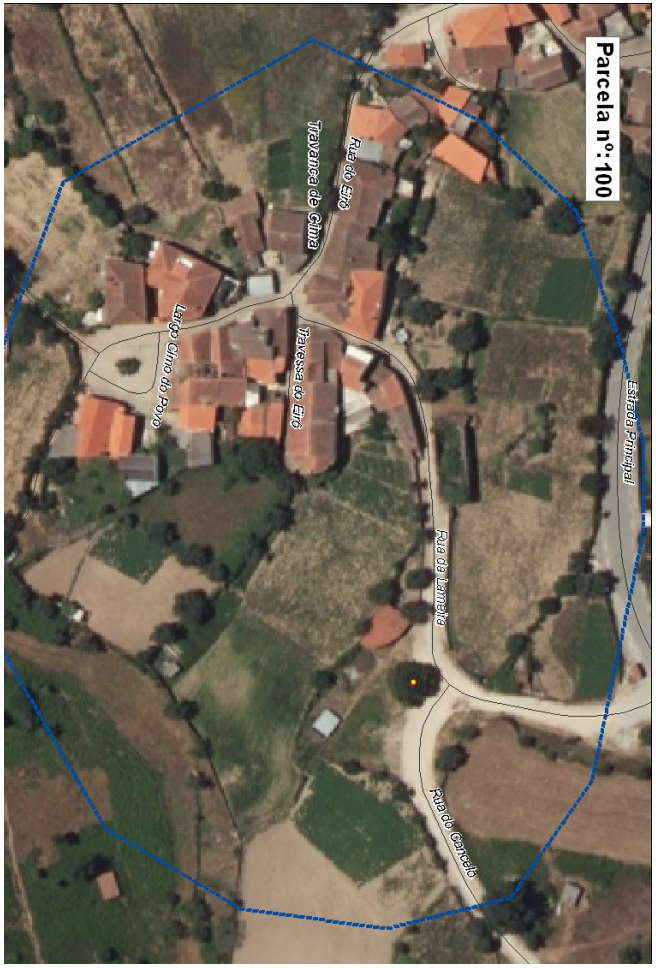
Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica







MAPA Nº 41 - U.F. DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)

Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde / Tel: 232 619 880 / Fax: 232 623 958 / email@cmmangualde.pt / www.cmmangualde.pt
Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento

Legenda:

Árvore

Parcela

N

SIG MANGUALDE MUNICÍPIO
Sistema de Informação Geográfica

Anexo IV:

Disposições e cláusulas técnicas por que se rege a prestação do serviço de manutenção de bermas e de vias de comunicação.

Pretende-se neste anexo não só orientar a forma de executar as diferentes atividades, como também impor prazos de periodicidade para a sua execução.

Durante o decurso deste serviço, o adjudicatário deverá ser norteado pelo princípio de uma execução perfeita e atempada, de forma a satisfazer o principal objetivo, que é o de diminuir o risco de ignição e propagação de incêndios florestais, bem como, o de contribuir para um melhor estado de conservação das vias rodoviárias alvo do presente caderno de encargos.

1.2 – Descrição Geral dos trabalhos

O serviço compreende a execução das seguintes atividades:

- Limpeza e desobstrução de valetas ou valas revestidas e remoção de todos os detritos e lixos;

- Limpeza e desobstrução de valetas ou valas não revestidas e remoção de todos os detritos e lixos;

- Serviços de ceifa de vegetação manual ou mecânica e limpeza e remoção dos materiais sobrantes.

1.2.1 – Limpeza e desobstrução de valetas ou valas revestidas e remoção de todos os detritos e lixos

Limpeza e desobstrução de valetas ou valas revestidas em pé de talude, em crista de talude, em banqueta e em caleiras de drenagem, e respetivas bermas rodoviárias contíguas e caixas de ligação, derivação, receção e dissipação, incluindo remoção de todos os detritos e lixos que perturbem o escoamento das águas com recurso a equipamentos e ferramentas adequadas e seu transporte a destino final adequado conforme legislação vigente e PGRCD.

1.2.2 - Limpeza e desobstrução de valetas ou valas não revestidas e remoção de todos os detritos e lixos

Limpeza e desobstrução de valetas ou valas não revestidas em pé de talude, em crista de talude, em banqueta e em caleiras de drenagem, e respetivas bermas rodoviárias contíguas e caixas de ligação, derivação, receção e dissipação, incluindo remoção de todos os detritos e lixos que perturbem o escoamento das águas com recurso a equipamentos e ferramentas adequadas e seu transporte a destino final adequado conforme legislação vigente e PGRCD.

1.2.3 – Ceifa de ervas manual ou mecânica

Será ceifada, ou cortada a vegetação que cresça nas bermas, valetas e taludes, de modo a melhorar as condições de visibilidade e a facilitar o escoamento das águas superficiais para os órgãos de drenagem, promovendo a conservação dos pavimentos.

1.2.4 – Limpeza e remoção dos materiais sobrantes

Consiste na remoção do material vegetal que resulta da ceifa da vegetação referida no número anterior e seu transporte a destino final adequado conforme legislação vigente e PGRCD.

1.2.5 – Limpeza e remoção dos resíduos sólidos existentes nas bermas

Consiste na remoção dos resíduos sólidos urbanos, monstros, RCD, componentes de viaturas entre outros que pela sua natureza perturbam o normal desempenho das bermas rodoviárias e seu transporte a destino final adequado conforme legislação vigente e PGRCD.

1.3 – Sinalização dos trabalhos

1.3.1 -Na execução de todos os trabalhos, os locais de atuação deverão ser devidamente sinalizados com sinalização adequada, que defende as equipas de trabalho e alerte o utente para a necessidade de circular com precaução, demarcando concretamente a diferenciação entre a zona de trabalhos e a de circulação.

1.3.2 - Serão da inteira responsabilidade do adjudicatário quaisquer prejuízos a que a falta ou deficiência na sinalização temporária possa dar causa, quer à obra, quer a terceiros.

1.4 – Proteção da vegetação existente

Toda a vegetação arbustiva e arbórea, da zona da estrada, será protegida, de modo a não ser afetada com a localização de depósitos de materiais ou com o movimento de máquinas e viaturas. Compete ao adjudicatário tomar as disposições adequadas para o efeito, designadamente instalando vedações e resguardos onde for conveniente ou necessário.

1.5 – Ceifa de ervas

Esta atividade tem em vista garantir o bom funcionamento de todos os elementos da estrada, aumentar a visibilidade, e oferecer aos utentes da via uma certa agradabilidade nos percursos e nas zonas de paragem aconselhadas, e por outro lado, não servirem de um meio de propagação ou foco de incêndios.

A cobertura vegetal, quer semeada quer nascida espontaneamente, evolui diariamente em função das espécies existentes e das condições climáticas, pelo que deverá ser controlada de forma eficiente sendo difícil estabelecer com precisão o número de intervenções necessárias e alguns trabalhos pontuais a executar.

1.5.1 – Ceifa de ervas

Os trabalhos serão executados em:

- Bermas e valetas;
- Ilhéus direcionais;
- Taludes

Nas bermas e valetas as ceifas a efetuar têm como objetivo essencial o corte e a remoção da vegetação indesejável e da que se desenvolve junto ao pavimento e zona adjacente, obstruindo o escoamento das águas pluviais e a visibilidade desejada na estrada, ou seja, pretende-se que esta zona esteja livre dessa vegetação, de forma a responder à sua funcionalidade.

Para além desta zona será ainda cortada e removida toda a vegetação herbácea, arbustiva e arbórea que se desenvolva em taludes até à altura necessária, de forma a garantir uma altura mínima desmatada de 2 metros (em taludes de altura superior) e a ausência total de elementos vegetativos pendentes sobre essa faixa.

Para além disso, será executada a ceifa numa faixa com uma largura média de 2 metros contados a partir do fundo da valeta ou do limite do pavimento betuminoso, quando esta não existir ou até ao limite do domínio público da estrada em situações que assim o exijam. A largura desta faixa variará em função do perfil em presença, de forma a

garantir-se sempre que a faixa de solo existente entre a plataforma da estrada e limite do domínio público da estrada (na ausência de taludes) fique limpa de vegetação e que contribua para os fins pretendidos.

Nos ilhéus de reduzidas dimensões deverá proceder-se como para a zona das bermas.

Nas zonas envolventes da sinalização vertical e outros equipamentos rodoviários deverá garantir-se a perfeita visibilidade dos mesmos e protege-los desta forma contra incêndios pelo que deverá ser cortada toda a vegetação arbórea e herbácea que se encontre na zona envolvente aos mesmos num raio admissível para a sinalização vertical, tornando-os bem visíveis.

O método de trabalho da ceifa e controlo da vegetação deverá ser:

1 – Sinalizar devidamente o local de atuação com sinalização de trabalhos adequada, quer na estrada sempre que a atividade tenha interferência na zona da plataforma quer no equipamento móvel e trabalhadores.

2 – Cortar a vegetação a eliminar, por meios manuais ou mecânicos, sem molestar aquela que tem funções ornamentais, utilizando:

- Trator com braço de corte articulado, ceifeira mecânica automotriz, moto-roçadoras manuais de disco, motosserras de corrente;

- Veículo para transporte de pessoal e dos produtos provenientes dos trabalhos

3 – Não será permitida a existência de vegetação cortada nas zonas das bermas, exceto durante a realização dos trabalhos. Se a vegetação cortada não puder ser completamente removida durante o dia, então será obrigatoriamente acondicionada em feixes e a mesma deverá permanecer nas zonas de corte até à sua remoção definitiva para zona exterior à estrada. Poderá ser utilizado o processo de destroçamento mecânico desde que as ramas estejam sãs.

Não será permitida a realização de queimas nas zonas diretamente afetas à estrada ou quando as mesmas provoquem alterações nas condições de segurança de circulação dos utentes.

4 – Toda a vegetação cortada será removida para zona de depósito adequado, da responsabilidade do adjudicatário e de forma que não se ponham em causa aspetos ambientais.

Poderá o Adjudicatário optar por processos mecânicos de trituração do material e reutilizá-lo como processo natural de adubação, desde que não haja espécies afetadas por doenças contaminantes.

1.6. - Prazo para remoção de materiais

Diariamente, o empreiteiro no final de cada troço de trabalho executado, excetuando os casos em que o caderno de encargos defina outros prazos, terá de remover do local dos trabalhos os materiais, entulho, equipamento, e tudo o mais que tenha servido para a sua execução.

Anexo V:

Identificação e localização dos troços da rede viária municipal a intervencionar

21000 24000 27000 30000 33000 36000 39000 42000 45000 48000

111000 108000 105000 102000 99000 96000 93000

Quintela de Azurara

São João da Fresta

Fornos de Maceira Dão

União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)

Freixiosa

União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta

Alcafache

União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato

Abrunhosa-a-Velha

União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães

Espinho

Cunha Baixa

NELAS

Gabinete Técnico FLORESTAL Município de Mangualde

MANGUALDE MUNICÍPIO

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas - Mapa Geral

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica:
0 1000 m

Escala Numérica:
1:75 000

39000 42000 45000

102000

99000

S.to Amaro de Tavares

União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)

Abrunhosa-a-Velha

Vila Mendo de Tavares

Ladeiras

Alto da Arruida

Loureiros

Pinhais da Ribeira

Barrocas

Lagamparo

Chocalhão

Poço Moirão

MONDEGO

LAJEAS

LAJEDO

OUTEIRO DE PEZ

Cova do Lobo

Carvalheira

Caelheira

Formiga

Risado

Gouveia

Ribª

Ribeira de Natureira

Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas - Abrunhosa-a-Velha

- Troços Intervencionados

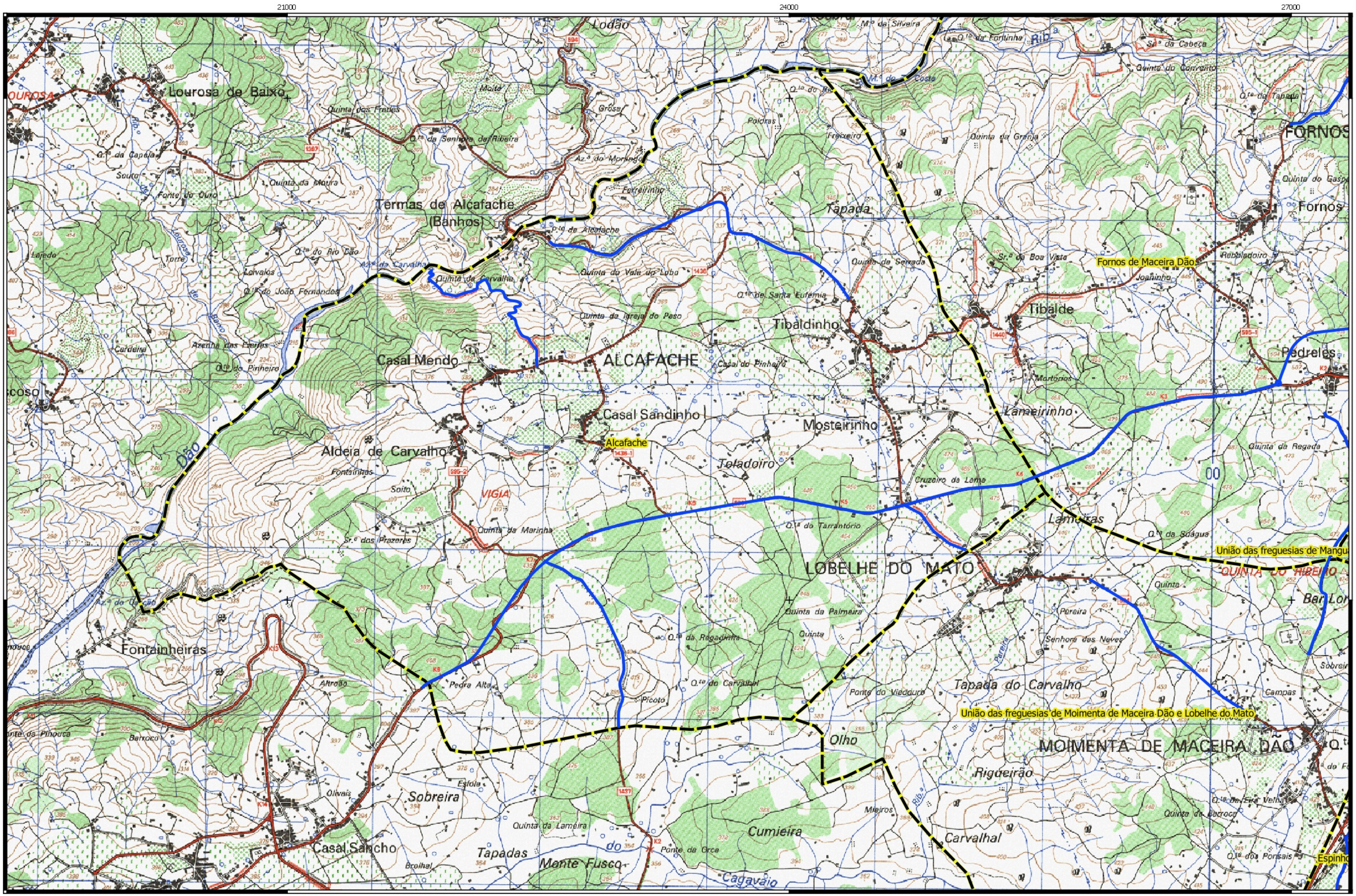
Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

Escala Gráfica: 0 400 m

Escala Numérica: 1:20 000

MANGUALDE MUNICÍPIO

Gabinete Técnico FLORESTAL Município de Mangualde





Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas - Alcafache

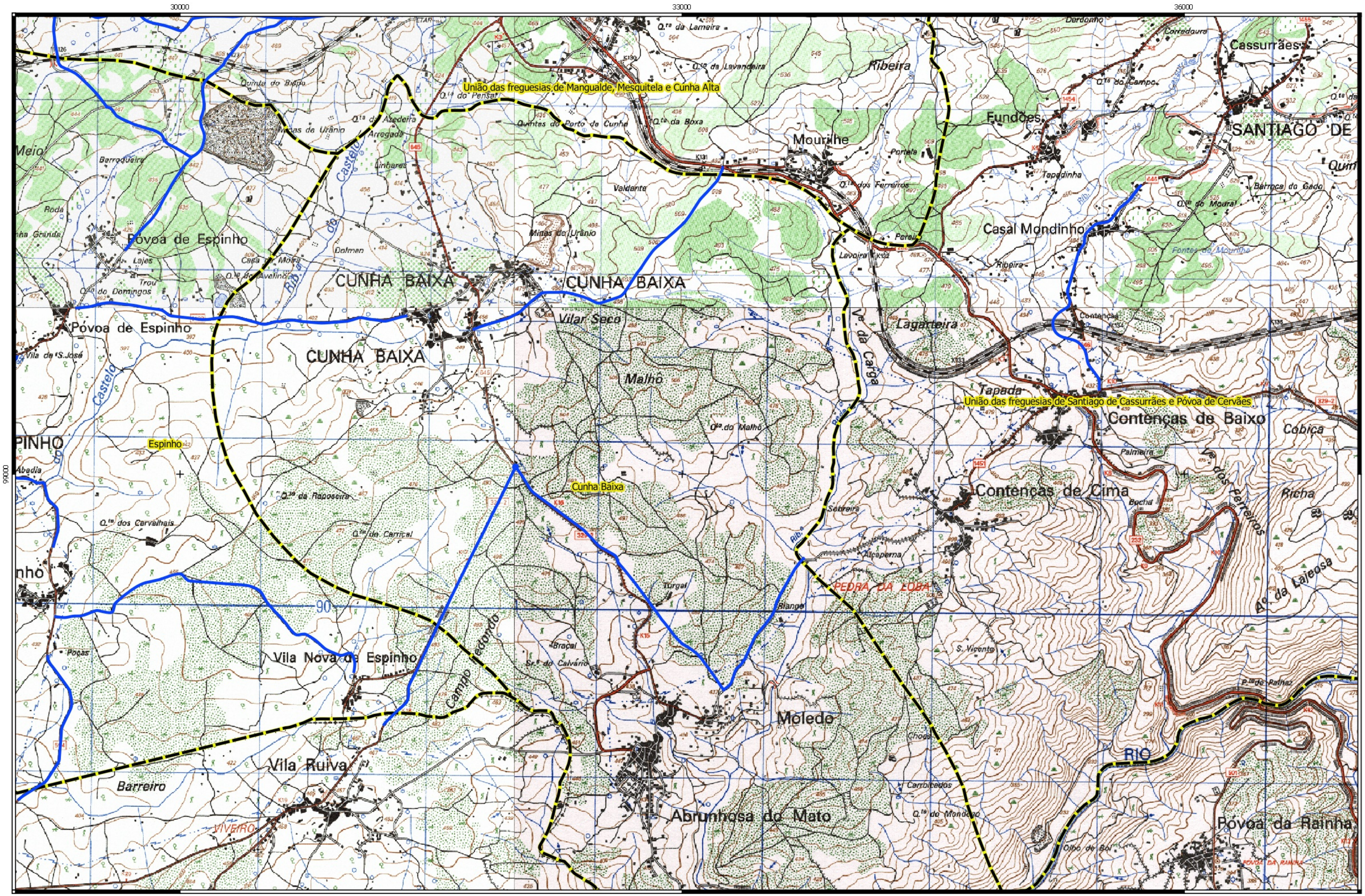
- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica: 0 — 400 m

Escala Numérica: 1:20 000



Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas -Cunha Baixa e UF Santiago ede Cassurrães e Povoa de Cervães

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica:
0 400 m

Escala Numérica:
1:20 000

MANGUALDE MUNICÍPIO
Gabinete Técnico FLORESTAL
Município de Mangualde

27000 30000 33000

99000

União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta

União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato

MOIMENTA DE MACEIRA DÃO

Água Levada

Tapada do Meio

Povoa de Espinho

Povoa de Espinho

CUNHA BAIXA

CUNHA BAIXA

CUNHA BAIXA

Gandufe

Casadas

Leiras

CIMO DA MASSA

ESPINHO

Espinho

Vila de S.José

Outeiro de Espinho

Vila Nova de Espinho

Vila Ruiva

Barreiro

Carvalhas

SENHORIM

Igreja

Casal Sandinho

Portela

Q.ta do Cagunça

Cunha Baixa

Vilar Seco

Malho

Rio

Ribeira

Videira

Castelo

Campo Tadordo

Sr.º do Calvário

Fonte do Aldeide

Poças

Abadia

Q.ta dos Carvalhais

Q.ta do Carrical

Q.ta da Raposeira

Q.ta do Tinto

Q.ta do Fontelo

Q.ta da Moita

Q.ta do Pensal

Q.ta dos Ponsais

Q.ta do Domingos

Q.ta do Avelino

Quinta de Tapada

Quinta do Bispo

Quintas do Porto de Cunha

Quinta da Barroca

Moimenta-Alcafeche

Vinha de Baixo

Vinha Grande

Barroqueira

Roda

Lajes

Trou

Casa da Moita

Dolmen

Minas de Urânio

Arregada

Unhares

Valdanta

Senhora das Neves

Sobreiro

Campas

Ermida

Quinta do Pinheiro

Rigueirão

Leiras

Quinta Leiras

Gandra

MADBERIA

Rio

Barreiro

Poças

Braçal

Turgal

36000

39000

105000

Moinhos da Roda

Sr.ª da Piedade

Lamegal

Quinta do Rio

Q.ta do Falgaroso

Q.ta das Pedras Maias

Q.ta do Porto

Q.ta da Cerveira

Rio

Q.ta do Mosteiro

Canelas

Q.ta da Regada

Ludares

Q.ta da Calçada

Ribeira

P.te de Sandiães

P.te de Casal das Dornas

Chão do Moinho

P.te do Real

Sandiães

SANDIÃES

QUINTELA DA AZURARA

Q.ta do Espinhal

Q.ta da Regada

Q.ta do Coval

QUINTELA DE AZURARA

Q.ta do Cavaleiro

Vilares

Q.ta de Tapada

Lajes

Q.ta das Lajes

Coval

Quintela de Azurara

Q.ta dos Linheres

Q.ta do Carril

Vale do Gavião

Ludares

Q.ta das Fontainhas

Corvaceira

Tapada Velha

Q.ta do Porto Quintela

Q.ta da Regada

Q.ta das Lameiras

Q.ta de Paúla

Q.ta da Tapada do Ermitão

Regadas

P.te Meinha

Q.ta do Ramalhal

Q.ta da Marianeta

Q.ta do Coval

CASTELO

Q.ta do Lameirão

União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)

Quintas do Campo Redondo

Q.ta do Monte

Alto do Reboio

Tragos

Freixiosa

Q.ta da Albergaria

Ceneja

FREIXIOSA

Q.ta do Cubo

ALDE

Q.ta das Coinhas

Q.ta de Lomba Ferta

Matados

Q.ta dos Carregais

MATADOS

Q.ta do Brunheiro

Q.ta da Fonte Cardeira

Q.ta do Carvalhais

São Marcos

União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta

Maxagueira

Q.ta do Bernardo

Q.ta do Braceiro

CUNHA ALTA

Almeidinha

Q.ta do Fidalgo

Sr.ª da Saúde

Q.ta Cimeira

Pousada

Carvalho

Casal das Pieses

Q.ta da Tapada

BÔCO

da

Serra

Casal da Cruzinha

POUSADAS

Q.ta do Alegrete

Almeidinha

Cruzinha

Baralha

Casal da Ribeira

União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães

Abrunhosa-a-Velha

Q.ta do Porteio

Gorgulhão

Aldeia Nova

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas - FreixiosaQuintela

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica:
0 400 m

Escala Numérica:
1:20 000

MANGUALDE MUNICÍPIO

Gabinete Técnico FLORESTAL Município de Mangualde

30000 33000 36000

109000 105000

Vila Corga · Darei · Vale da Machada · Quinta da Lesinha · Casal · Ribeiros Covas · Covinças · Regada · Queimas · Q.ta da Retorta · Q.ta das Figueiras · Ponte do Cavalo · N. Sr.ª da Ouvida · Couci

Costa · Lameiras · Q.ta da Travela · Q.ta da Laboraira · Q.ta do Rodeio · Q.ta da Chamusca · GERMIL · Moinhos da Roda · Sr.ª da Piedade · Lamegal

Barragem de Fagilde · Quinta do Venancio · Quinta da Matilde · Pinhal do Espadanal · Q.ta da Moita · Quinta do Rio · Q.ta do Falgaroso · Q.ta das Pedras Meias · Q.ta do Porto · Q.ta da Carveira

OUTEIRO DA JANELA · Casal do Fundo · Quinta da Fonte · Oliveira · Quintas do Chão do Rio · Q.ta do Mosteiro

Canedo do Mato · Canedo do Chão · Outeiro · Passos · Q.ta da Regada · Q.ta do Espinhar

Fornos de Maceira Dão · Vinhago · Santos André · Santo André · Q.ta do Coval · QUINTELA DE AZURARA · Q.ta do Cavalgeiro

Coval · Quintela de Azurara · Vale do Gavião · Q.ta dos Linhares

Roda · Frades · Olheirão · Ribeiro · Q.ta dos Meais · Q.ta do Loureda · União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta · Q.ta da Fonte Freira · Q.ta da Tapada do Ermitão

Rivios · Arregadas · S. Cosmado · Jogadas · Fontainhas · Lavandeira · Q.ta da Raposeira · SENHORA DO CASTELO · Sr.ª do Castelo · Q.ta do Coval · Quintas do Campo Redondo

A DÃO · Santo António dos Cabaços · Q.ta da Monhota · Quinta do Rio · Tapada · Q.ta da Albergaria · Q.ta do Monte

CABEÇO · Quinta do Marques · Quinta do Avenal · Q.ta do Pucaro · MANGUALDE · Q.ta das Cainhas

Vila Emília · Q.ta dos Carregais · Q.ta da Fonte Cerdeira

Quinta do Melo · MANGUALDE · Q.ta do Pinheiro · Q.ta do Cemitério

Ancada · Estugens · Almeidinha · Q.ta do Fidalgo

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas -Mangualde I

MANGUALDE MUNICÍPIO · Gabinete Técnico FLORESTAL · Município de Mangualde

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica: 0 400 m

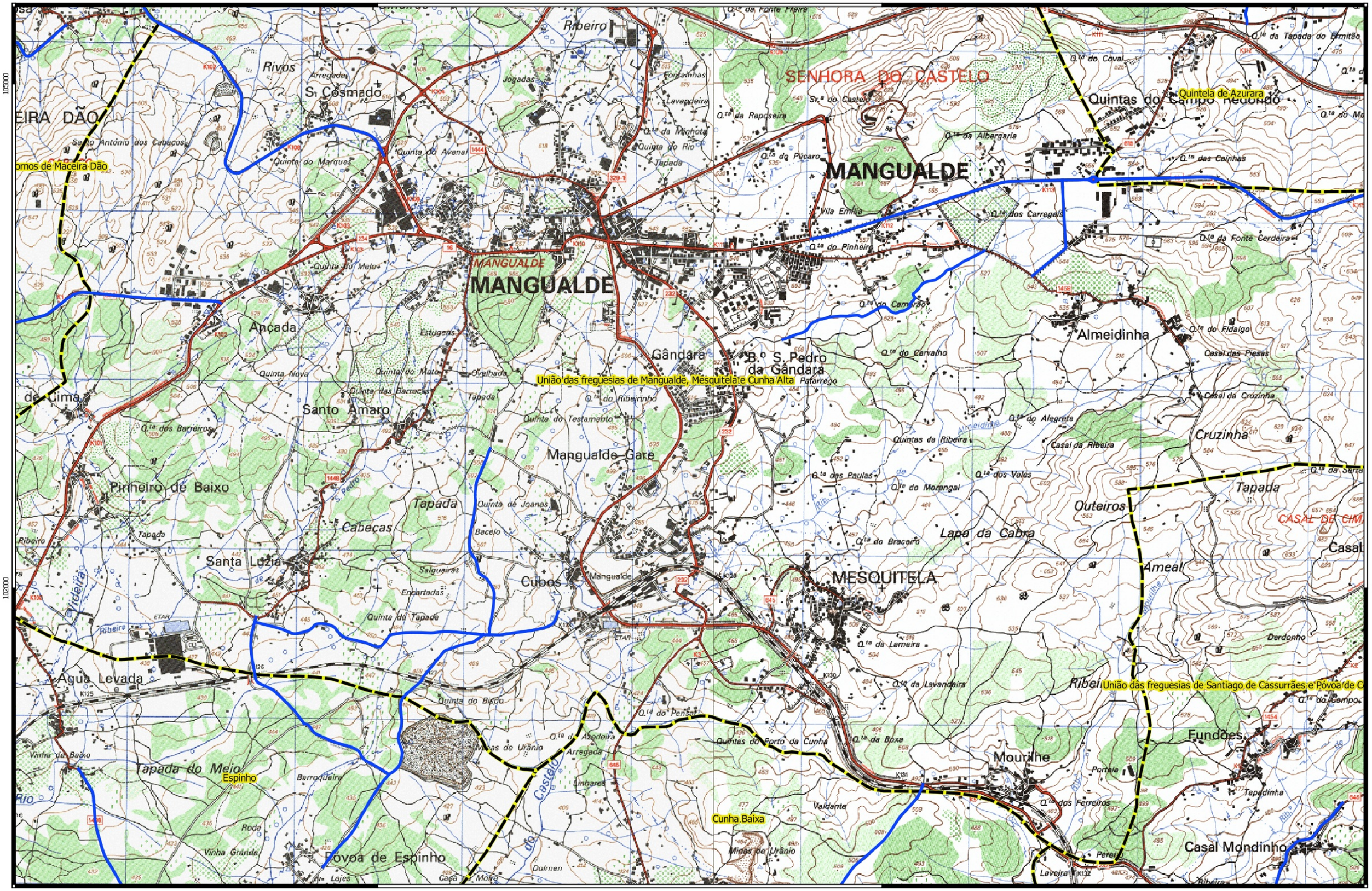
Escala Numérica: 1:20 000

30000

33000

105000

102000



MANGUALDE MUNICÍPIO

Gabinete Técnico FLORESTAL Município de Mangualde

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas -Mangualde II

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

N

Escala Gráfica:
0 400 m

Escala Numérica:
1:20 000

33000 36000 39000

105000 102000

Vale do Gavião
Coval
Q.ta do Carril
Q.ta dos Linhares
Ludares
Q.ta dos Medis
Q.ta do Louredo
Q.ta da Fonte Freire
Q.ta das Lameiras
Q.ta da Paúla
União das freguesias de Tavares (Ch
Quintela de Azurara
Regadas
P.te Mainha
Q.ta do Ramalhal
Q.ta da Marianita
Q.ta do Coval
Q.ta do Lameirão
Fontainhas
SENHORA DO CASTELO
Lavandeira
Sr.ª do Castelo
Quintas do Campo Redondo
Alto do Rebolo
Q.ta da Raposeira
Q.ta da Minhota
Quinta do Rio
Q.ta da Albergaria
Q.ta do Monte
Freixiosa
Tapada
Q.ta do Pucaro
Q.ta das Coinhas
Ceneja
MANGUALDE
FREIXIOSA
Vila Emília
Q.ta dos Carregais
MATADOS
Q.ta do Pinheiro
Q.ta da Fonte Cardeiras
Q.ta do Carvalhais
São Marcos
Maxagueira
Q.ta do Bernardo
Q.ta do Cemitério
CUNHA ALTA
Almeidinha
Q.ta do Fidalgo
Sr.ª da Saúde
Gândara
B.º S. Pedro da Gândara
Q.ta do Paterrego
Casal das Piesas
Q.ta do Cervalho
União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta
Q.ta da Tapada
BÔCO
Serra
Casal da Cruzinha
Q.ta do Alegrete
Cruzinha
Baralha
Aldeia Nova
Quintas da Ribeira
Casal da Ribeira
Q.ta do Boco
Q.ta do Portela
Gorgulhão
Q.ta da Rasa
Q.ta dos Paulas
Q.ta dos Vales
Q.ta do Morangal
Q.ta da Serra
Tapada
Tapados
Selxo Branco
Outeiros
Q.ta dos Sequeiros
Barroca
Regateira
CASAL DE CIMA
Lapa da Cabra
Q.ta do Balteiro
Q.ta do Braceiro
Q.ta da Sobreira
Casal de Cima
Sr.ª das Necessidades
Ameal
Outeiro
Queinhadas
Q.ta das Pereiras
Q.ta de Santo Amaro
Trogal
Q.ta de Cima
MESQUITELA
União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães
Q.ta de Baixo
Q.ta de Cervães
Q.ta da Lameira
Dardonho
Q.ta do Remalhal
Corredoura
Cassurrães
Ribeira
Q.ta da Lavandeira
Q.ta do Campo
Cervalha
Q.ta do Penedo
Q.ta da Abalheira
Fundões
Q.ta do Sobreiro
Quintas do Porto da Cunha
Q.ta da Boxa
SANTIAGO DE CASSURRÃES
Marielva
Cunha Baixa
Mourilhe
Portela
Tapada Nova
BOCHINHAS
Quintas Diversas

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas -Mangualde III

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

Escala Gráfica: 0 400 m

Escala Numérica: 1:20 000

24000 27000 30000

102000 99000

Fornos de Maceira Dão
União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato
União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta
Alcafache
Espinho
Cunha Baixa

LOBELHE DO MATO
MOIMENTA DE MACEIRA DÃO
Bar Longo
Santa Luzia
Cabeças
Cubos
Água Levada
Tapada do Carvalho
Tapada do Meio
Olho
Rigueirão
Cumieira
Carvalhal
Estacas
Leiras
Casadas
Gandufe
Póvoa de Espinho
CUNHA BAIXA
ESPINHO
Outeiro de Espinho
Vila Nova da Espinho
Vila Ruiva
Q.ta do Castelo
Q.ta do Cagunça
Q.ta do Tinto
Q.ta da Moita
Q.ta da Cerca
CIMO DA MASSA
MADIBERIA

Rio Ribeira Videira Castelo

39000 42000 45000 48000

108000 106000

Tibães Pereiro Casal das Donas Pousadas Seixo Sandiães TRAVANCA DE TAVARES Travanca de Baixo Outeiro Travanca de Cima Carvalhão Vila Seca Couço Carniceiro Lameiras Casais S. JOÃO DA FRESTA Avinhó Fresta São João da Fresta Ramirão Calvários Pinheiro de Tavares MOITAS Chã de Cima Serra da Lapeira RAPOSA CHÃS DE TAVARES Bairro das Alminhas Cova da Raposa Lajes Corvaceira Rascão Rigueiras Ludares Tapada do Pereiro Soito Franco Cancela Adopisco Lameiras V. Cova de Tavares Coiras FENEDO DA FEITICEIRA União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) Alto do Rebolo Tragos Freixiosa Matados Outeirinho Guimarães de Tavares VÁRZEA DE TAVARES Lapa Torre de Tavares Cabeço do Lagar Vale Meijão Alto do Tapadão Cabeço dos Ferreiros Pousada da POUSADA freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães Abrunhosa-a-Velha S.to Amaro de Tavares Alto da Arruida

Rede Viária - Intervenção 2020
Limpeza de Bermas - UF Tavares e São João da Fresta

- Troços Intervencionados

Sistema de Coordenadas:
ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)

Escala Gráfica: 0 500 m

Escala Numérica: 1:25 000